EDITAL Nº 010/2026 – CCL/PMCA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – CONC/CCL/PMCA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANT'ANA DO CARACARÁ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 395.552,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2026, às 10h00 (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO P/ VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
EDITAL Nº 010/2026, DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – CONC/CCL/PMCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026006 – SEMED/PMCA

Este Edital prevê: Itens para Ampla Participação de Empresas

Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, quanto às disposições gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, **entretanto não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006**.

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA, através da Comissão de Contratações em Licitações – CCL, com sede na Avenida Dep. José Rodrigues Viana, nº 785, Centro, Cachoeira do Arari/PA, CEP 68.840-000, CNPJ: 04.884.482/0001-40, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 014/2024, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 25/05/2026
Horário: 10:00 horas
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANT'ANA DO CARACARÁ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante na Planilha Orçamentária, componente do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA**, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O julgamento das propostas preverá a análise da composição de preços unitários dos serviços englobados pela planilha correspondente à oferta final do licitante declarado vencedor do objeto após a fase de lances.

1.4. O objeto está constituído por itens prevendo a execução dos serviços com o fornecimento de todo o material necessário à sua plena execução, considerando as disposições da Planilha Orçamentária base da Administração e demais disposições do Termo de Referência – Anexo I, complementado ainda por: Planilha Orçamentária de Referência, Cronograma de Execução, Composição de BDI e Encargos Sociais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da contratação e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na Plataforma Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; bem como junto ao Sistema de Registro

Cadastral da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA, nos termos do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 014/2024.

2.2. **Do Sistema de Registro Cadastral Municipal – Cadastro de Inadimplentes.**

2.2.1. As empresas que ainda não estejam cadastradas deverão solicitar o cadastro junto ao Departamento de Contratações Públicas, mediante solicitação pelo endereço eletrônico: **cplcachoeira@hotmail.com**.

2.2.2. O Departamento prestará as informações relativas ao cumprimento do cadastro, enviando formulário e demais orientações relativas ao seu preenchimento e envio de documentos;

2.2.3. O formulário e os documentos relacionados deverão ser enviados até o terceiro dia anterior a abertura da Sessão, respeitando o horário de expediente – 08:00 às 14:00.

2.2.4. Após a conferência e análise da documentação e convalidação com as informações das anotações do cumprimento de obrigações junto ao Setor Competente, o Certificado será expedido em até 01 (um) dia útil anterior a abertura da Sessão.

2.2.5. Aos licitantes que não atenderem os prazos acima estipulados para emissão do Certificado e consulta do Cadastro de Inadimplentes, será aplicado o disposto do §6º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar no 123/2006 e no artigo 4o da Lei no 14.133/2021.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
2.14. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
2.15. Será permitida a participação de pessoa jurídica constituída em forma de consórcio, desde que observados todos os requisitos estabelecidos no art. 15 da Lei Federal n° 14.133/2021.
a) No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, será exigido o acréscimo de 30% (trinta) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme estabelecido no art. 15, inciso V, § 2°.

3. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do objeto do futuro contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, cujo valor global máximo admitido para a presente contratação é **R$ 395.552,91 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)** considerando o valor de referência orçado pela Administração através da Planilha Orçamentária, componente do **ANEXO I deste Edital**
3.2. Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações relativas à presente contratação serão disponibilizados conforme dotação abaixo.

ÓRGÃO: 04 – FUNDO DE MUNT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO: 12.365.0007.1.047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPT. DE ESC. INFANTIS E CRECHE – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Primeiro: *Os valores poderão ser suplementados com base na legislação orçamentária municipal.*
Parágrafo Segundo: *Na ocasião das obrigações financeiras virem a ser cumpridas em exercício seguinte, será realizado o apostilamento das dotações correspondentes.*

4. DA VISTORIA FACULTATIVA

4.1. As empresas interessadas, por intermédio de seus respectivos representantes, poderão efetuar vistoria prévia facultativa no (s) local (is) onde serão prestados os serviços, com o objetivo de tomar conhecimento do local e de todas as especificações do objeto a ser contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser firmado com a Administração.

a) O serviço será executado no seguinte endereço: **Vila Santa Ana, Comunidade de Sant'Ana do Caracará, Zona Rural, Cachoeira do Arari, Marajó/PA.**

b) As vistorias serão realizadas conforme os requisitos e condições estabelecidas no **Projeto Básico**, componente do **ANEXO I**.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos e/ou formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via **plataforma do Portal de Compras Públicas.**

5.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.4. Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

5.7. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
5.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observadas as regras de habilitação deste Edital e Anexos.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
   6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
   6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
   6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
   6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
   6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
   6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.4 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.7. Nos termos do art. 58 da Lei no 14.133/21, como requisito de pre-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
6.8. Os procedimentos, prazos, condições e modalidades para realização da Garantia da Proposta estão definidos em conformidade aos artigos 58 e 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
6.9. A licitante que optar por concorrer a um ou mais itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos itens ao qual irá concorrer.

6.10. Caso o sistema não permita o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

6.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário, total e global, ou desconto, quando for o caso;

7.2.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada na Planilha Orçamentária para cada item;

7.2.3. Marca (no que couber);

7.2.4. Fabricante (no que couber);

7.2.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;*

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
    7.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital e Anexos.
7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, obedecendo o horário de Brasília.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO"**, por meio do qual os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado**.

8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.17.2.2. empresas brasileiras;

8.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, **o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento (etapa de negociação)**.

8.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.1. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20. Após a negociação do preço, o **Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as previsões deste regulamento.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Para a aceitação da Proposta será requisitado que a mesma seja apresentada contendo as informações:

a) Proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada de todos os documentos de engenharia pertinentes (Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI e Encargos Sociais);

i. o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

b) Razão Social da empresa;

c) CNPJ (número);
d) Número de contato telefônico e eletrônico;
e) Endereço comercial;
f) Banco, agência e número da conta corrente;
g) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) de acordo com **o ANEXO I do presente Edital**;
h) Apresentar a especificação de cada item da proposta e no que couber: marca, fabricante, procedência, tal qual especificações dispostas no **Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações
i) Preço unitário e total;
j) Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias;
k) **Conter de forma expressa, sob pena de desclassificação**:

I. **Declaração da licitante** de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

II. **Declaração da licitante** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

III. **Declaração da licitante** se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do **Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

IV. **Declaração da licitante** de que os insumos, materiais e equipamentos utilizados são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do **Projeto Básico/Termo de Referência e documentos de engenharia**;

V. **Declaração da licitante de oferta de garantia dos serviços,** pelo prazo mínimo de 05 (Cinco) anos, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

VI. **Declaração da licitante** de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. **Ainda sob pena de desclassificação da Proposta, deverá a licitante apresentar as seguintes documentações complementares:**

9.8.1. **Declaração da licitante** com a indicação de responsável técnico, profissional Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA, assinada pelo Representante Legal da Licitante, com anuência do profissional indicado.

9.8.2. **Declaração da licitante** de indicação de preposto administrativo responsável pelo escritório da empresa contratada perante a Prefeitura de Cachoeira do Arari, para dirimir questões técnicas e administrativas durante a gestão do contrato e execução dos serviços.

9.8.3. **Declaração da licitante,** relacionando os profissionais que constituirão a equipe técnica da empresa contratada e equipamentos a serem utilizados na execução dos

serviços, em conformidade com os requisitos do Projeto Básico, os quais estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA.

9.8.4. **Declaração** de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

9.8.5. **Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

9.8.6. **Declaração** de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

9.8.7. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8.8. **Declaração** de que a Proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

9.8.9. No que couber, **declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3o da Lei Complementar n.o 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observados os requisitos do art. 4o da Lei n.o 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE).

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.9.1. contiver vícios insanáveis;

9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. **Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte**:

9.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

9.12.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, juntamente com a proposta final.

9.12.3. **O Agente de Contratações/Comissão submeterá a Planilha de Formação de Custos e Preços ao técnico responsável do Setor de Engenharia, que promoverá a análise de sua exequibilidade em compatibilidade com as disposições e especificações da referência municipal.**

9.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

9.19. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.21. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.21.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.21.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.21.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de

uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC no 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à **habilitação jurídica**, à **regularidade fiscal e trabalhista**, à **qualificação econômico-financeira** e à **habilitação técnica**.

10.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação ou equipe de apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.9. **Habilitação Jurídica:**

10.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.9.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como documentos de identificação dos Sócios/Proprietários/Representantes Legais/Acionistas.

10.10. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhada do QSA.

10.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas do PJE de jurisdição do Estado da sede da licitante e acompanhada da certidão de ações em autos físicos de 1º e 2ª grau, assim como a Certidão Negativa de Infração Trabalhista (CENIT)

10.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Estaduais - ICMS, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

10.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais incidentes sobre o objeto da licitação, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

Parágrafo Único: Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação**.** Terão o **prazo** de **5 dias** úteis para sanar o vício, reapresentando o documento regularizado. Esse **prazo** poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada.

10.11. **Habilitação Econômico-Financeira:**

10.11.1. Certidão Negativa feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, acompanhada da Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão e da Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.o 11.101, de 09 de fevereiro

de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente.

b) As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no subitem 11.11.2 relativas ao último exercício social exigível.

c) Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

I. publicados em Diário Oficial; ou
II. publicados em Jornal; ou
III. por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
IV. na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.o 2.003/2021 e suas alterações.

d) Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado da Certidão de Habilitação do Profissional e Certidao Negativa de Debitos/CND emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade/CRC. Deverá estar acompanhado também Certidão Simplificada com registro de capital social e Certidão Específica de Arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

10.11.3. Cálculo dos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o Licitante que apresentar nos dois últimos exercícios sociais:

- ***Índice de Liquidez Geral (ILG)*** *não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}0$$

- ***Índice de Liquidez Corrente (ILC)*** *não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}0$$

- ***Índice de Endividamento Geral (IE)*** *não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1{,}0$$

Onde:
AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
AT – Ativo Total

A) Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133).

10.12. **Habilitação Técnica:**

10.12.1. Atestado de Visita Técnica ao local da execução dos serviços, conforme disposições do Termo de Referência, ou

10.12.2. Declaração de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, de que optaram pela não realização de visita para conhecimento do local de execução dos serviços e que se responsabilizam por quaisquer intercorrências de natureza técnica, logística, ambiental, estrutural que influenciem no desenvolvimento dos serviços de acordo com a Proposta apresentada e cronograma de execução, passivo desta forma à licitante a aplicação de multas e sanções seja por atrasos injustificados, paralisações e inexecuções ao caso relacionado.

10.12.3. **Técnico Operacional:**

a) Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico.

10.12.4. **Técnico-Profissional:**

a) Possuir em seu quadro técnico funcional os seguintes profissionais para formação de equipe técnica: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, para os quais deverão ser apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Registro e Regularidade junto ao conselho de classe competente e ART/RRT de Cargo e Função.

b) O(s) profissional(ais) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante comprovando experiência técnica relativa ao objeto da licitação por meio da apresentação de acervo técnico compatível com o objeto e suas características, na forma de: uma ou mais Certidã(ões) de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado.

10.12.5. A Comprovação de vínculo dos profissionais Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, junto ao quadro funcional da licitante na data fixada para apresentação da proposta, será realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de Contrato de Prestação de Serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

10.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (Trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.14. Na hipótese do Licitante vencedor ser considerado inabilitado, serão requeridos e analisados a Proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, nos mesmos termos e prazos especificados neste edital, até que se obtenha um Licitante habilitado.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. O licitante ainda deverá apresentar relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://cachoeiradoarari.pa.gov.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO

12.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1o da LC no 123/2006.

12.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Não será exigida prestação de garantia da execução do objeto de que trata o Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133/2021;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 e 138 da Lei no 14.133/2021, bem como reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139.

15.5.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas,

observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 03/2018, e nos termos do art. 6o, III, da Lei no 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.10. **O prazo contratual previsto é de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato ou documento equivalente, prorrogável nos termos da Legislação vigente e das condições previstas no **Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**.

16. DA MATRIZ DE RISCO

16.1. As situações identificadas para fins de alocação dos riscos, são as que seguem dispostas em matriz prevista na forma do **Anexo/Apêndice Termo do Referência – ANEXO I do presente Edital**.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido estrito, bem como o procedimento para requerimento do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO, bem como disposições da Minuta do Contrato – ANEXO - II do presente Edital**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. **Comete infração administrativa nos termos da Lei no 14.133/2021, a Contratada que:**

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei no 9.784/1999.

21.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

21.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da **Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA**.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://cachoeiradoarari.pa.gov.br.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência e Documentos Técnicos de Engenharia
  - 22.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
  - 22.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Matriz de Risco
- 22.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cachoeira do Arari/PA, 06 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal
Autoridade Máxima Superior

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA (DEMAIS APÊNDICES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026006 – SEMED/PMCA

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

NATUREZA: OBRA DE ENGENHARIA DO TIPO COMUM

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA** visa orientar na contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução de **OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANT'ANA DO CARACARÁ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que compõem seu apêndice.

1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a execução dos serviços contratados, devendo ser considerados como anexos e indivisíveis os documentos técnicos de engenharia: Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos e Preços, o Cronograma Físico Financeiro, os Projetos Executivos e demais artefatos de planejamento.

1.3. Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhado das pranchas gráficas e demais documentos, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

1.4. É denominada **CONTRATADA** a empresa classificada no processo licitatório para a execução do serviço, **SUBCONTRATADA** as empresas terceirizadas para a realização dos serviços complementares à requalificação do parque, e **FISCALIZAÇÃO** os servidores públicos cuja atribuição técnica de fiscalização dos contratos administrativos foi firmada na requisição dos serviços.

1.5. O(s) serviço(s), objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. A obra será executada no seguinte endereço: **Vila Santa Ana, Comunidade de Sant'Ana do Caracará, Zona Rural, Cachoeira do Arari, Marajó/PA.**

1.7. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na Planilha Orçamentária, anexa ao presente Termo de Referência.

1.8. **A execução da obra atenderá ao prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.9. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

1.10. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.

1.11. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência. A medida visa garantir a infraestrutura necessária para o ensino básico na zona rural, **assegurando segurança e qualidade no ambiente escolar da Comunidade do Caracará.**

2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade**

a) Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.

b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:**

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. **Indicação de marcas e modelos**

i. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), senão as descritas em Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, conforme justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. **Subcontratação:**

a) Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **a CONTRATADA** poderá, durante a execução do contrato**, subcontratar parte dos serviços objeto desta licitação até o limite máximo de 35% (trinta e cinco)** por cento do valor total do contrato. Todas as subcontratações deverão ter previa autorização da **Prefeitura de Cachoeira do Arari/PA – PMCA/PA**.

b) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4. **Garantia da Proposta**

a) Será prevista a comprovação de recolhimento de garantia de proposta em 1% (Um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, conforme previsão do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a ser prestada nas modalidades previstas no §1º do mesmo diploma legal.

4.5. **Garantia da Contratação**

a) Não será exigida garantia contratual, considerando que a obra é de pequeno porte e baixo vulto, motivo pelo qual serão exigidas as garantias do objeto previstas em Lei de Defesa ao Consumidor.

4.6. **Vistoria**

a) O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento/cadastramento ser efetuado previamente na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA, através do Setor de Engenharia**, via e-mail: haroldolobofilho2@gmail.com , aos cuidados do profissional responsável, Engenheiro Civil, **Sr. Haroldo Humberto Lobo Filho.**

b) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

c) O não agendamento/cadastramento para realização da visita não impossibilitará o licitante de realizar por conta própria visita ao local.

d) A diferença nas duas formas de visita se dá em razão de que na primeira o licitante estará acompanhado dos técnicos capacitados a prestarem maiores informações sobre o projeto enquanto na segunda forma a visita será por conta da Licitante não tendo o acompanhamento do técnico da Prefeitura, momento no qual poderiam ser elucidadas eventuais dúvidas durante a visita aos locais.

e) Justificamos as presentes formas em razão da escassa disponibilidade de técnicos, no entanto é necessário que o licitante tenha o seu direito de visitar o local durante até 48 horas antes da abertura do certame para que então possa elaborar sua proposta corretamente.

f) A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

g) A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mesmo não realizando visita técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

a) A CONTRATADA participará, após a assinatura do contrato, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com a equipe de técnicos da **PMCA/PA**, a ser realizada na Sede do Município, em local e horário pré-estabelecidos entre as equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE.

b) A autorização para o início da obra será efetivada através da emissão de **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)** fornecida pela Administração da **PMCA/PA, tendo o prazo de 05 (cinco) dias** após a assinatura e formal recebimento, para iniciar a execução dos serviços.

c) Deverá a CONTRATADA **apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela execução da obra**, bem como dos serviços objeto deste projeto básico junto ao CREA/PA ou ao CAU/PA e, se necessário, a comprovação da matrícula da obra no INSS em **até 10 dias contados a partir da data de emissão da O.S.**

d) Apresentar layout do canteiro de obras, que deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes do início da sua instalação.

e) Apresentar em até 10 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., o Cronograma Físico-Financeiro executivo da obra, com cópia eletrônica, contendo indicação dos itens e subitens daplanilha de orçamentos com seus respectivos períodos de execução com a data de início e conclusãodos serviços, além do percentual executivo e financeiro parcial e total de cada período, utilizando-se como parâmetro o cronograma apresentado e aprovado na proposta.

f) Indicar formalmente através de ofício, em até 10 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., seus prepostos perante o CREA ou CAU juntamente com o currículo do(s) engenheiro(s), arquiteto(s), tecnólogo(s) e encarregado(s) técnico(s) da obra, para conhecimento e aprovação do **Setor de Engenharia da PMCA/PA**.

g) Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução do serviço.

h) A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços, bem como pela segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas de sua propriedade.

i) A CONTRATADA responderá, conforme previsto no Art. 186 do Código Civil, por todos os danos de vizinhança, inclusive no sistema viário municipal, causados pelas escavações, compactações, movimentações de máquinas, equipamentos, caminhões e todos os demais serviços realizados durante a execução da obra.

j) Na execução da obra deverão ser obedecidas as especificações e normas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, bem como as exigências e posturas Municipais, Estaduaise Federais e das concessionárias de serviços públicos.

k) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, com comprovada aceitação e aplicabilidade para o fim a que se propõem, fornecidos conforme

as especificações técnicas descritas e em conformidade com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

l) Os insumos fornecidos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela fiscalização do Contrato, objetivando comprovação de compatibilidade com os requisitos definidos no **Projeto Básico e Projeto Executivo**.

m) A **PMCA/PA** poderá, a qualquer momento, solicitar laudo técnico de qualquer material empregado na obra, por conta e responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a contratante.

n) **Deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO todos os protótipos ou amostras dos materiais, insumos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços,** bem como catálogos e manuais técnicos de aplicação, instalação e/ou manutenção do fabricante ou fornecedor do material ou serviço.

o) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e quantas vezes forem necessários, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo do cronograma da obra.

p) Serão glosados pela FISCALIZAÇÃO, com justificativa, todos os trabalhos, serviços e materiais em que não satisfazerem às condições contratuais.

q) Caso haja danos incontornáveis para o cronograma da obra, a **PMCA/PA** justificará a necessidade de sua alteração, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades apresentadas no Contrato.

r) A CONTRATADA se responsabilizará pelo Canteiro de Obras, incluindo o acesso à obra que deverá estar devidamente resguardado e controlado, seja pela adoção de segurança privada, correndo às expensas da CONTRATADA, seja pela manutenção constante do acesso devidamente fechado.

s) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

t) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

u) O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

v) Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportado para áreas em conformidade com as exigências legais.

w) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Reguladora NR 18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/1978.

x) A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja programado ou autorizado e não será admitida qualquer modificação nos projetos e especificações sem a prévia consulta e concordância da Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como da SEDES.

y) Após a finalização dos serviços, deverá a CONTRATADA retirar todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro e da obra limpas e livres de entulho e detritos de qualquer natureza.

5.2. Local e Horário da Execução dos Serviços

a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço COMUNIDADE DE SANT´ANA DO CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ/ PA.

b) Os serviços serão prestados de Segunda a Sexta-Feira, em horário comercial, em estrita observância às leis trabalhistas.

5.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.9. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.

5.10. Preposto

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução da obra, em horário comercial.

c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.11. Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.12. Fiscalização Técnica

a) **Fiscal Técnico: HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO** (Engenheiro Civil - Matrícula 391752).

b) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

e) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

g) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13. **Fiscalização Administrativa**

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.14. Gestor do Contrato

a) **Gestora do Contrato: VANISE MARIA MURIBECA ATHAR** (Secretária de Educação e Desporto).

b) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

c) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

d) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

e) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

g) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

h) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a apresentação dos Boletins de Medição, com valores mínimos superior a 10% do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I, II e III do art.3º da Portaria Interministerial n.º 424/2016, sendo a 1ª medição com mínimo igual a 20%; apresentado com base nos preços unitários propostos e obedecendo a execução do cronograma físico-financeiro

6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

i. Não produzir os resultados acordados,

ii. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

iii. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução da obra e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.

6.4. Do recebimento

a) Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

b) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

c) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

d) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

e) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (Dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

f) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

g) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

h) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

i) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

j) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

k) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

l) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a

última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

m) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

n) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

o) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

p) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

q) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

   i. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

   ii. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

   iii. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

   iv. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

   v. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

r) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

s) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

t) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5. Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i. o prazo de validade;

ii. a data da emissão;

iii. os dados do contrato e do órgão contratante;

iv. o período respectivo de execução do contrato;

v. o valor a pagar; e

vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.6. Prazo e Forma de Pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Regime de Execução: **Empreitada por preço global**.

7.3. Critério de aceitabilidade de preços: valor global estimado para a contratação, na forma da Planilha Orçamentária da Administração.

7.4. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

7.5. **Exigências de Habilitação:** sem prejuízo das disposições do edital, serão requisitados em caráter mínimo os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital conforme os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Qualificação Técnica:

i. **Atestado de Visita Técnica** ao local da execução dos serviços, conforme disposições do Termo de Referência, **ou**

ii. **Declaração de Responsabilidade Técnica**, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, de que optaram pela não realização de visita para conhecimento do local de execução dos serviços e que se responsabilizam por quaisquer intercorrências de natureza técnica, logística, ambiental, estrutural que influenciem no desenvolvimento dos serviços de acordo com a Proposta apresentada e cronograma de execução, passivo desta forma à licitante a aplicação de multas e sanções seja por atrasos injustificados, paralisações e inexecuções ao caso relacionado.

iii. **Capacidade Técnico Operacional:**

a) Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto.

b) No mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica com registro de atestado, fornecido preferencialmente pela pessoa jurídica atendida, comprovando sua experiência referente à execução de obras/serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto da presente contratação.

iv. **Capacidade Técnico-Profissional:**

a) Possuir em seu quadro técnico funcional os seguintes profissionais para formação de equipe técnica: **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, para os quais deverão ser apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Registro e Regularidade junto ao conselho de classe competente e ART/RRT de Cargo e Função. O referido profissional deverá ser indicado como responsável técnico perante à Contratante.

b) **O profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante** comprovando experiência técnica relativa ao objeto da licitação por meio da apresentação de acervo técnico compatível com o objeto e suas características, na forma de: Uma ou mais Certidã(ões) de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado.

v. **A Comprovação de vínculo dos profissionais** junto ao quadro funcional da licitante na data fixada para apresentação da proposta, será realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou outro documento equivalente (Contrato de Prestação de Serviço).

vi. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das

correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

vii. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

viii. Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com os outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço.

ix. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 395.552,91 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um Centavo)**, conforme custos unitários apostos em Planilha Orçamentária anexa a este Termo.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO: 12.365.0007.1.047 CONSTR. AMPLIAÇÃO REFORMA E ADAPT. DE ESC.INFANTIS E CRECHE – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS – 1001 Recursos Ordinários

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163

da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

11. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

11.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOS APÊNDICES

12.1. O presente Termo está composto dos seguintes apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

I. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
II. Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) – ETP;
III. Documentos Técnicos de Engenharia: Projeto Básico, Projeto Executivo, Plantas e Desenhos Técnicos;
IV. Mapa de Risco;

Cachoeira do Arari/PA, 20 de março de 2026.

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

Vanise Mª M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

ÓRGÃO DEMANDANTE: (SEMED / Depto) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CACHOEIRA DO ARARI (SEMED)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VANISE MARIA MURIBECA ATHAR

E-mail: semedcachoeiradoarari@gmail.com	**Telefone:** (91) 9 8530-0615

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

ORGÃO: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0007.1.000 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANT'ANA DO CARACARÁ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI / ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A construção da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANT'ANA DO CARACARÁ** justifica-se pela necessidade de oferecer as crianças um espaço adequado para desenvolver habilidades cognitivas, motoras e sociais, além de se preparar para o mercado de trabalho e para a cidadania. A escola também oferece um uma sala multifuncional para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, é um serviço da educação especial que visa garantir a inclusão e aprendizagem de alunos com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/ superdotação em escolas regulares. Muito além do aprendizado em sala de aula, a construção prevê uma quadra poliesportiva descoberta garantindo que os alunos tenham movimentos de lazer, recreação, socialização e prática de exercícios físicos. A escola foi planejada e organizada de acordo com a demanda da população, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a um ambiente escolar seguro, além de confortável e adequado para o aprendizado e a prática de atividades esportivas. É fundamental para atender às melhorar e atender a comunidade do Caracará e adjacentes na zona rural de Cachoeira do Arari – Marajó / PA. A implementação desta escola também reduz a necessidade de longas e perigosas viagens para a sede do sua comunidade. A proximidade da escola diminui a probabilidade de abandono dos estudos, também será um espaço de interação social, lazer e desenvolvimento de projetos que beneficiem toda a comunidade.

Está demanda contèm os sequintes documentos:

- P.O - Planilha orçamentária;
- C.P.U – Composição de preço unitária;
- C.F.F. – Cronograma físico financeiro;
- B.D.I – Benefícios de despesas indiretas;

- E.S - Encargos sociais;
- P.B – Projeto básico;
- M.D – Memorial descritivo;P.E`s – Projetos executivos.

Portanto, a construção desta escola na zona rural é fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade e promover o desenvolvimento integral das comunidades locais, ressaltando a importância do material acima citado para esta construção

5. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

Os quantitativos definidos para os serviços a serem realizados são oriundos de levantamento de engenharia realizada no local da obra, particulares à necessidade do objeto e definições do projeto básico, executivo e planilha orçamentária, com itens e quantitativos individuais definidos pelo levantamento da necessidade da obra.

6. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

- Acesso à educação;
- Redução da evasão escolar;
- Fortalecimento da educação na comunidade rural;
- Desenvolvimento e integração local;

Eliminação de viagem a sede do município para ter um ensino e estrutura de qualidade.

7. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para execução a partir do mês de: **Março / 2026**.

8. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: Diego Bragança de Moura

Cargo: Coordenador Geral

CPF: 813.823.322-20

Matrícula: 390291

e-mail: diegobm20@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98424-6955

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 707.473.342 - 34

Matricula: 391752

e-mail: haroldolobofilho2@gmail.com
Telefone/WhatsApp: 91 98595-3817

02. Gestor do Contrato:

Nome do Titular: Vanise Maria Muribeca Athar

Cargo: Secretária de Educação e Desporto de Cachoeira do Arari/PA

CPF: 283.420.462-49

Matrícula: 001140

e-mail: semedcachoeiradoarari@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98530-0615

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira do Arari/PA, 09 de fevereiro de 2026.

Diego Bragança de Moura

Diego Bragança de Moura
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

Vanise Mª M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	NECESSIDADE DE NOVO ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEIF SANT'ANA DO CARACARÁ, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço – Obra de Engenharia Comum.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA DO CONTRATO?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro:	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
	☒ Não.	

	Descrição detalhada
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	A obra deve seguir rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, o Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos de engenharia anexos, em especial, observar rigorosamente o **Padrão 127** de unidades escolares, com atenção especial às especificações de fundação em concreto armado e cobertura em madeira e fibrocimento, conforme a Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo anexos.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	**Especificar**: Normas Regulamentadoras do Capítulo V – Título II, da CLT, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho: NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA, previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas. ☒ Sim. A contratação observará **critérios de sustentabilidade** com base no art. 144 da Lei nº 14.133/2021**. No âmbito ambiental**, a execução deverá seguir diretrizes de redução de impacto, como a gestão eficiente de resíduos e o uso de materiais com certificação ambiental. **No âmbito social,** o projeto garante acessibilidade plena (NBR 9050). **Economicamente**, a especificação de equipamentos de baixo consumo de água e energia visa a redução do custo do ciclo de vida do objeto, garantindo maior durabilidade e menor custo de manutenção para a administração municipal. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. **Especificar**: A demanda tem origem no Programa de Governo Municipal e no Planejamento Estratégico de expansão da rede de ensino da SEMED. A solução técnica foi definida com base em levantamentos de engenharia que utilizaram como referência projetos padrão de unidades escolares, adequados às normas da ABNT e aos referenciais de preços oficiais (SEDOP/SINAPI), garantindo a padronização e a eficiência na manutenção da estrutura educacional.

	a "solução" (escola de 2 salas) foi escolhida por ser o modelo técnico que melhor se adapta à logística da Vila Santa Ana (Zona Rural), otimizando o custo de transporte de materiais e manutenção futura.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	O levantamento de mercado realizado tem por base a Planilha Orçamentária da Administração Municipal, cujos levantamentos financeiros utilizam os itens das tabelas oficiais **SEDOP e SINAPI (Base 02/2025),** garantindo que o valor estimado de **R$ 395.552,91 esteja em estrita conformidade com os preços praticados na região do Marajó.** A escolha pela construção de uma Unidade de Educação Básica de 02 salas de aula (Padrão 127) justifica-se tecnicamente por ser o modelo que **melhor atende à demanda demográfica da Vila Santa Ana**, no Caracará, permitindo uma estrutura padronizada, de fácil manutenção e execução célere. A abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada é a solução mais vantajosa, pois o Memorial Descritivo e o Caderno de Especificações racionalizam as informações relativas aos serviços, assegurando a unidade técnica da obra. Economicamente, a solução é eficiente ao transferir à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra regularizada de acordo com as leis sociais vigentes, encargos e tributos. Tal estratégia mitiga riscos administrativos e garante que a execução observe as Normas Regulamentadoras (como a NR 24) e as resoluções do Sistema CREA-CONFEA, resultando no melhor custo-benefício e na máxima utilidade pública para a rede municipal de ensino.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A solução consiste na execução por empreitada por preço global para a **Construção de uma Unidade de Educação Básica de 02 Salas de Aula - 127**, na Vila Santa Ana, conforme os seguintes elementos contidos no Projeto Básico e Memorial Descritivo: 1. **Serviços Preliminares e Instalação:** Locação da obra, instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado e barracão de obra em madeira. 2. **Infraestrutura e Superestrutura:** Execução de fundações (conforme detalhamento de projeto), pilares, vigas e lajes em concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolo cerâmico (conforme itens 3, 4 e 5 da Planilha Orçamentária).

	3. **Esquadrias e Cobertura:** Instalação de esquadrias de alumínio e madeira, e sistema de cobertura com telha de fibrocimento e estrutura em madeira (conforme itens 6 e 7 da Planilha). 4. **Revestimentos e Pisos:** Aplicação de chapisco, emboço e reboco, com revestimento cerâmico nas paredes indicadas e piso em alta resistência (conforme itens 8 e 9 da Planilha). 5. **Instalações Hidrossanitárias e Elétricas:** Execução de rede de água fria, esgoto primário e secundário com tratamento via fossa séptica e filtro anaeróbio, além de instalações elétricas e de combate a incêndio (conforme itens 12, 13 e 16 da Planilha). 6. **Acessibilidade e Urbanização:** Instalação de barras de apoio em aço para PNE nos banheiros conforme a **NBR 9050**, pavimentação externa em bloco intertravado e plantio de grama (conforme itens 10 e 14 do Memorial). 7. **Limpeza e Entrega:** Limpeza geral da obra com remoção de entulhos para local apropriado (conforme item 15 do Memorial).
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☒ Outro: 05 ☐ dias. ☐ meses. ☒ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. **Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. **Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*). ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. **Especificar**: Levantamento técnico de engenharia nos locais de obra apresentado na forma de planilha e memorial de cálculo anexos.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Planilha Orçamentária padrão e Memorial de Cálculo.			
ESPECIFICAÇÃO	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Qtd**
	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários – CPU, anexos.		
	2			
	3			
	4			
	5			

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☒ Outro. **Especificar**: Tabelas oficiais: SEDOP/PA e SINAP (Base 02/2025), conforme o BDI calculado de 27,82%.

	Item	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtd**	**Valor Total**
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários – CPU, anexos.	R$ 0,00		R$ 0,00
	2		R$ 0,00		R$ 0,00
	3		R$ 0,00		R$ 0,00
	4		R$ 0,00		R$ 0,00
	5		R$ 0,00		R$ 0,00
				TOTAL	**R$ 395.552,91**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.		
	☒ Não. **Por quê?**	☒ Objeto indivisível. ☒ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade.	☒ Perda de escala. ☒ Economicamente inviável. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	**Especificar item do PCA**: nn.
	☒ Não.	**Providências**: A demanda está ausente do plano de contratações anual pois é demanda remanescente do exercício de 2024/2025, sendo realizada em exercício de 2026 por disponibilidade financeira. Além disso o atual PCA da Prefeitura de Cachoeira do Arari está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas de exercícios anteriores estão ainda sendo realizadas atualmente.
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. **Especificar**:	☒ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☒ Realização de Política Pública – Estrutura Educacional, ações em educação básica.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.	**Especificar os impactos**: geração de resíduos (entulho) **Especificar as medidas de mitigação dos impactos**: O gerenciamento de resíduos da construção civil (RCC) será de responsabilidade da contratada, que deverá dar destinação final adequada conforme as normas ambientais vigentes e limpeza final da obra.

	☐ Não.

CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Cachoeira do Arari/PA, 13/02/2026

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

Vanise Mª M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

1 - P.O (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO)

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA	BASE DE DADOS:	SEDOP – 02/2025 – Pará – Sem Desoneração SINAPI – 05/2025 – Pará – Sem Desoneração
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ		
ENDEREÇO DA OBRA:	COMUNIDADE DE SANTA ANA, CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ/ PA	BDI:	29,90%
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO	CREA-D:	35.289-D/PA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALORES (R$)			(%)
						CUSTO	PREÇO	TOTAL	Peso
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 2.516,12	0,64 %
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R$ 277,28	0,07 %
3			FUNDAÇÕES					R$ 22.919,22	5,79 %
4			SUPERESTRUTURA					R$ 51.154,24	12,93 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R$ 43.354,77	10,96 %
6			ESQUADRIAS					R$ 23.594,90	5,97 %
7			COBERTURA					R$ 56.299,67	14,23 %
8			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R$ 31.102,63	7,86 %
9			SISTEMA DE PISOS					R$ 32.550,60	8,23 %
10			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R$ 17.260,32	4,36 %
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					R$ 45.428,13	11,48 %
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 10.312,75	2,61 %
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 19.532,76	4,94 %
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R$ 13.355,11	3,38 %
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V					R$ 20.511,97	5,19 %
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 2.985,20	0,75 %
17			SERVIÇOS FINAIS					R$ 2.397,24	0,61 %
TOTAL SEM B.D.I.							R$		323.013,68
TOTAL DO B.D.I.							R$		72.539,23
TOTAL GERAL							R$		395.552,91

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO

ENGENHEIRO CIVIL / PMCA

CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

2 - P.O (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**BASE DE DADOS:**	**SEDOP – 02/2025 – Pará – Sem Desoneração SINAPI – 05/2025 – Pará – Sem Desoneração**
OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ**		
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE DE SANTA ANA, CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ/ PA**	**BDI:**	**29,90%**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA-D:**	**35.289-D/PA**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALORES (R$)			(%)
						CUSTO	PREÇO	TOTAL	Peso
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 2.516,12**	**0,64 %**
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,40	R$ 139,31	R$ 170,61	R$ 1.091,90	0,28 %
1.2	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	208,83	R$ 5,57	R$ 6,82	R$ 1.424,22	0,36 %
2			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**R$ 277,28**	**0,07 %**
2.1	90108	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	34,66	R$ 6,54	R$ 8,00	R$ 277,28	0,07 %
3			**FUNDAÇÕES**					**R$ 22.919,22**	**5,79 %**
3.1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**					**R$ 12.137,82**	**3,07 %**
3.1.1	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,48	R$ 810,25	R$ 992,31	R$ 476,30	0,12 %
3.1.2	051450	SEDOP	Concreto usinado bombeado de 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	8,82	R$ 710,24	R$ 869,83	R$ 7.671,90	1,94 %
3.1.3	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	kg	260,76	R$ 12,50	R$ 15,30	R$ 3.989,62	1,01 %
3.2			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**					**R$ 10.781,40**	**2,73 %**
3.2.1	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	kg	344,38	R$ 12,50	R$ 15,30	R$ 5.269,01	1,33 %
3.2.2	051450	SEDOP	Concreto usinado bombeado de 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	5,47	R$ 710,24	R$ 869,83	R$ 4.757,97	1,20 %
3.2.3	050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 2x) - incl. desforma	m²	7,05	R$ 87,38	R$ 107,01	R$ 754,42	0,19 %
4			**SUPERESTRUTURA**					**R$ 51.154,24**	**12,93 %**
4.1			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					**R$ 10.706,88**	**2,71 %**
4.1.1	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	kg	368,92	R$ 12,50	R$ 15,30	R$ 5.644,47	1,43 %
4.1.2	051450	SEDOP	Concreto usinado bombeado de 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	5,82	R$ 710,24	R$ 869,83	R$ 5.062,41	1,28 %
4.2			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					**R$ 30.155,86**	**7,62 %**
4.2.1	050043	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificadae=15mm (REAP 2x) - incl. desforma	m²	98,21	R$ 101,39	R$ 124,17	R$ 12.194,73	3,08 %
4.2.2	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	kg	384,83	R$ 12,50	R$ 15,30	R$ 5.887,89	1,49 %
4.2.3	051450	SEDOP	Concreto usinado bombeado de 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	13,88	R$ 710,24	R$ 869,83	R$ 12.073,24	3,05 %
4.3			**CONCRETO ARMADO - VERGA E CONTRAVERGA**					**R$ 10.291,50**	**2,60 %**
4.3.1	050043	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificadae=15mm (REAP 2x) - incl. desforma	m²	38,32	R$ 101,39	R$ 124,17	R$ 4.758,19	1,20 %
4.3.2	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	kg	240,00	R$ 12,50	R$ 15,30	R$ 3.672,00	0,93 %
4.3.3	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	1,92	R$ 793,23	R$ 971,46	R$ 1.861,31	0,47 %
5			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**					**R$ 43.354,77**	**10,96 %**
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	316,62	R$ 111,81	R$ 136,93	R$ 43.354,77	10,96 %
6			**ESQUADRIAS**					**R$ 23.594,90**	**5,97 %**
6.1			**PORTAS DE MADEIRA**					**R$ 5.347,86**	**1,35 %**
6.1.1	090304	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. simples	m²	11,76	R$ 371,32	R$ 454,75	R$ 5.347,86	1,35 %
6.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**					**R$ 913,99**	**0,23 %**
6.2.1	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	0,80	R$ 245,43	R$ 300,57	R$ 240,45	0,06 %
6.2.2	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	un	7,00	R$ 78,57	R$ 96,22	R$ 673,54	0,17 %
6.3			**PORTAS DE ALUMÍNIO**					**R$ 1.773,00**	**0,45 %**
6.3.1	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	1,68	R$ 861,73	R$ 1.055,36	R$ 1.773,00	0,45 %
6.4			**JANELAS DE ALUMÍNIO**					**R$ 15.560,05**	**3,93 %**
6.4.1	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	18,00	R$ 651,96	R$ 798,45	R$ 14.372,10	3,63 %
6.4.2	091511	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	m²	1,50	R$ 646,67	R$ 791,97	R$ 1.187,95	0,30 %
7			**COBERTURA**					**R$ 56.299,67**	**14,23 %**
7.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	349,97	R$ 66,94	R$ 81,98	R$ 28.690,54	7,25 %
7.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	349,97	R$ 64,42	R$ 78,89	R$ 27.609,13	6,98 %
8			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**					**R$ 31.102,63**	**7,86 %**
8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	316,62	R$ 14,65	R$ 17,94	R$ 5.680,16	1,44 %
8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	316,62	R$ 44,26	R$ 54,20	R$ 17.160,80	4,34 %
8.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	109,07	R$ 61,86	R$ 75,75	R$ 8.261,67	2,09 %
9			**SISTEMA DE PISOS**					**R$ 32.550,60**	**8,23 %**
9.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					**R$ 32.550,60**	**8,23 %**
9.1.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	241,12	R$ 36,61	R$ 44,83	R$ 10.809,40	2,73 %
9.1.2	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3,18	R$ 689,99	R$ 845,03	R$ 2.682,97	0,68 %
9.1.3	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	241,12	R$ 61,86	R$ 75,75	R$ 18.264,84	4,62 %
9.1.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	4,64	R$ 139,62	R$ 170,99	R$ 793,39	0,20 %
10			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					**R$ 17.260,32**	**4,36 %**
10.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	119,88	R$ 117,57	R$ 143,98	R$ 17.260,32	4,36 %
11			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					**R$ 45.428,13**	**11,48 %**
11.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	373,15	R$ 16,08	R$ 19,69	R$ 7.347,32	1,86 %
11.2	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	551,81	R$ 24,92	R$ 30,51	R$ 16.835,72	4,26 %

11.3	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	171,29	R$ 34,56	R$ 42,32	R$ 7.248,99	1,83 %
11.4	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	171,29	R$ 66,72	R$ 81,71	R$ 13.996,10	3,54 %
12			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 10.312,75**	**2,61 %**
12.1	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	23,00	R$ 18,18	R$ 22,26	R$ 511,98	0,13 %
12.2	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	11,00	R$ 46,47	R$ 56,91	R$ 626,01	0,16 %
12.3	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	4,00	R$ 48,47	R$ 59,36	R$ 237,44	0,06 %
12.4	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	14,00	R$ 10,12	R$ 12,39	R$ 173,46	0,04 %
12.5	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	15,00	R$ 10,62	R$ 13,00	R$ 195,00	0,05 %
12.6	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	42,00	R$ 11,97	R$ 14,65	R$ 615,30	0,16 %
12.7	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	8,00	R$ 19,95	R$ 24,43	R$ 195,44	0,05 %
12.8	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	2,00	R$ 42,05	R$ 51,49	R$ 102,98	0,03 %
12.9	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	2,00	R$ 10,25	R$ 12,55	R$ 25,10	0,01 %
12.10	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	1,00	R$ 14,43	R$ 17,67	R$ 17,67	0,00 %
12.11	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	2,00	R$ 24,03	R$ 29,42	R$ 58,84	0,01 %
12.12	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	5,00	R$ 11,14	R$ 13,64	R$ 68,20	0,02 %
12.13	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	2,00	R$ 23,59	R$ 28,89	R$ 57,78	0,01 %
12.14	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	2,00	R$ 156,15	R$ 191,23	R$ 382,46	0,10 %
12.15	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	4,00	R$ 105,75	R$ 129,51	R$ 518,04	0,13 %
12.16	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	1,00	R$ 159,35	R$ 195,15	R$ 195,15	0,05 %
12.17	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	1,00	R$ 307,38	R$ 376,44	R$ 376,44	0,10 %
12.18	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	2,00	R$ 414,58	R$ 507,73	R$ 1.015,46	0,26 %
12.19	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	1,00	R$ 124,55	R$ 152,53	R$ 152,53	0,04 %
12.20	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	8,00	R$ 20,98	R$ 25,69	R$ 205,52	0,05 %
12.21	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	1,00	R$ 3.741,29	R$ 4.581,95	R$ 4.581,95	1,16 %
13			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**R$ 19.532,76**	**4,94 %**
13.1	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	28,00	R$ 19,51	R$ 23,89	R$ 668,92	0,17 %
13.2	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	25,00	R$ 25,23	R$ 30,89	R$ 772,25	0,20 %
13.3	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	77,00	R$ 40,67	R$ 49,80	R$ 3.834,60	0,97 %
13.4	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	2,00	R$ 68,22	R$ 83,54	R$ 167,08	0,04 %
13.5	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	4,00	R$ 17,11	R$ 20,95	R$ 83,80	0,02 %
13.6	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	20,00	R$ 19,95	R$ 24,43	R$ 488,60	0,12 %
13.7	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	8,00	R$ 26,93	R$ 32,98	R$ 263,84	0,07 %
13.8	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	9,00	R$ 17,42	R$ 21,33	R$ 191,97	0,05 %
13.9	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	5,00	R$ 40,75	R$ 49,90	R$ 249,50	0,06 %
13.10	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	3,00	R$ 42,37	R$ 51,89	R$ 155,67	0,04 %
13.11	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	4,00	R$ 39,89	R$ 48,85	R$ 195,40	0,05 %
13.12	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	4,00	R$ 463,75	R$ 567,95	R$ 2.271,80	0,57 %
13.13	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	10,00	R$ 82,90	R$ 101,52	R$ 1.015,20	0,26 %
13.14	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	1,00	R$ 1.240,63	R$ 1.519,39	R$ 1.519,39	0,38 %
13.15	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	8,42	R$ 149,84	R$ 183,50	R$ 1.545,07	0,39 %
13.16	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	1,00	R$ 4.988,71	R$ 6.109,67	R$ 6.109,67	1,54 %
14			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**					**R$ 13.355,11**	**3,38 %**
14.1	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	2,00	R$ 146,51	R$ 179,43	R$ 358,86	0,09 %
14.2	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	2,00	R$ 530,35	R$ 649,51	R$ 1.299,02	0,33 %
14.3	190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	un	1,00	R$ 965,12	R$ 1.181,98	R$ 1.181,98	0,30 %
14.4	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	11,00	R$ 354,96	R$ 434,71	R$ 4.781,81	1,21 %
14.5	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	8,00	R$ 66,01	R$ 80,84	R$ 646,72	0,16 %
14.6	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	6,40	R$ 245,43	R$ 300,57	R$ 1.923,64	0,49 %
14.7	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	9,00	R$ 63,64	R$ 77,93	R$ 701,37	0,18 %
14.8	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	9,00	R$ 84,42	R$ 103,38	R$ 930,42	0,24 %
14.9	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	un	1,00	R$ 560,93	R$ 686,97	R$ 686,97	0,17 %
14.10	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	2,00	R$ 217,90	R$ 266,86	R$ 533,72	0,13 %
14.11	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	un	1,00	R$ 82,39	R$ 100,90	R$ 100,90	0,03 %
14.12	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	un	3,00	R$ 57,08	R$ 69,90	R$ 209,70	0,05 %
15			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V**					**R$ 20.511,97**	**5,19 %**
15.1			**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$ 4.701,69**	**1,19 %**
15.1.1	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	R$ 582,42	R$ 713,28	R$ 713,28	0,18 %
15.1.2	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	R$ 589,38	R$ 721,81	R$ 721,81	0,18 %
15.1.3	170615	SEDOP	Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor)	un	1,00	R$ 1.292,71	R$ 1.583,18	R$ 1.583,18	0,40 %
15.1.4	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	4,00	R$ 232,63	R$ 284,90	R$ 1.139,60	0,29 %
15.1.5	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1,00	R$ 164,01	R$ 200,86	R$ 200,86	0,05 %
15.1.6	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	un	4,00	R$ 70,01	R$ 85,74	R$ 342,96	0,09 %
15.2			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					**R$ 5.797,41**	**1,47 %**
15.2.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	107,02	R$ 15,24	R$ 18,66	R$ 1.996,99	0,50 %
15.2.2	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	31,47	R$ 16,02	R$ 19,61	R$ 617,12	0,16 %
15.2.3	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	38,27	R$ 26,41	R$ 32,34	R$ 1.237,65	0,31 %
15.2.4	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	16,87	R$ 33,25	R$ 40,72	R$ 686,94	0,17 %
15.2.5	171047	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	un	6,00	R$ 7,66	R$ 9,38	R$ 56,28	0,01 %
15.2.6	171407	SEDOP	Luva p/ eletr. PVC de 1/2" (IE)	un	3,00	R$ 4,69	R$ 5,74	R$ 17,22	0,00 %
15.2.7	170880	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 400x400x180mm	un	3,00	R$ 304,11	R$ 372,44	R$ 1.117,32	0,28 %
15.2.8	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	m	3,00	R$ 18,48	R$ 22,63	R$ 67,89	0,02 %
15.3			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**					**R$ 2.985,63**	**0,75 %**
15.3.1	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	113,27	R$ 7,78	R$ 9,52	R$ 1.078,33	0,27 %
15.3.2	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	75,59	R$ 9,62	R$ 11,78	R$ 890,45	0,23 %

15.3.3	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	54,29	R$ 15,30	R$ 18,73	R$ 1.016,85	0,26 %
15.4			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					**R$ 7.027,24**	**1,78 %**
15.4.1	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	un	14,00	R$ 25,14	R$ 30,78	R$ 430,92	0,11 %
15.4.2	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	un	2,00	R$ 26,68	R$ 32,67	R$ 65,34	0,02 %
15.4.3	170336	SEDOP	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiaçao)	un	7,00	R$ 50,58	R$ 61,94	R$ 433,58	0,11 %
15.4.4	170335	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiaçao)	un	1,00	R$ 44,26	R$ 54,20	R$ 54,20	0,01 %
15.4.5	170963	SEDOP	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	un	9,00	R$ 66,23	R$ 81,11	R$ 729,99	0,18 %
15.4.6	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiaçao)	un	3,00	R$ 27,08	R$ 33,16	R$ 99,48	0,03 %
15.4.7	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	21,00	R$ 177,39	R$ 217,24	R$ 4.562,04	1,15 %
15.4.8	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	3,00	R$ 177,38	R$ 217,23	R$ 651,69	0,16 %
16			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 2.985,20**	**0,75 %**
16.1			**ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO**					**R$ -**	**0,00 %**
16.1	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	1,00	R$ 2.437,50	R$ 2.985,20	R$ 2.985,20	0,75 %
17			**SERVIÇOS FINAIS**					**R$ 2.397,24**	**0,61 %**
17.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	218,13	R$ 8,98	R$ 10,99	R$ 2.397,24	0,61 %
TOTAL SEM B.D.I.							**R$**		**323.013,68**
TOTAL DO B.D.I.							**R$**		**72.539,23**
TOTAL GERAL							**R$**		**395.552,91**

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO

ENGENHEIRO CIVIL / PMCA

CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

3 - C.P.U. (COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS)

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**BASE DE DADOS:**	**SEDOP – 02/2025 – Pará – Sem Desoneração SINAPI – 05/2025 – Pará – Sem Desoneração**
OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ**		
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE DE SANTA ANA, CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ/ PA**	**BDI:**	**29,90%**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA-D:**	**35.289-D/PA**

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0		m²	1,0000000	139,31	139,31
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	27,98	11,19
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	22,45	8,98
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,4100000	150,00	61,50
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,1000000	13,96	1,39
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material		m²	1,0000000	56,25	56,25
				MO sem LS =>	14,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,35
				Valor do BDI =>	31,30			Valor com BDI =>	170,61

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	0		m²	1,0000000	5,57	5,57
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,0700000	27,98	1,95
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,0500000	22,45	1,12
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material		Dz	0,0100000	85,05	0,85
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,0100000	150,00	1,50
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material		kg	0,0020000	10,12	0,02
Insumo	D00238	SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material		Rl	0,0100000	9,67	0,09
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material		kg	0,0030000	14,01	0,04
				MO sem LS =>	2,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,20
				Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	6,82

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90108	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	6,54	6,54
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0277657	124,41	3,45
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0313194	56,38	1,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0590852	22,67	1,33
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>	8,00

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0		m³	1,0000000	810,25	810,25
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	28,28	56,56
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	16,0000000	22,45	359,20
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,6800000	90,00	61,20
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	4,4000000	41,25	181,50
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material		m³	0,8800000	172,49	151,79
				MO sem LS =>	284,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,06
				Valor do BDI =>	182,06			Valor com BDI =>	992,31

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	051450	SEDOP	Concreto usinado bombeado de 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	1,0000000	710,24	710,24
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,6500000	28,28	46,66
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,5000000	22,45	101,02
Insumo	M00010	SEDOP	Taxa de Bomba	Equipamento		m³	1,0000000	41,25	41,25
Insumo	D00406	SEDOP	Concreto comprado em central de 25MPA	Material		m³	1,0200000	510,21	520,41
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento		h	0,6500000	1,39	0,90
				MO sem LS =>	102,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,63
				Valor do BDI =>	159,59			Valor com BDI =>	869,83

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0		kg	1,0000000	12,50	12,50
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,0800000	28,07	2,24
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1400000	22,45	3,14
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material		kg	1,1000000	6,25	6,87
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material		kg	0,0250000	10,12	0,25
				MO sem LS =>	3,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	15,30

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 2x) - incl. desforma	0		m²	1,0000000	87,38	87,38
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0900000	22,24	24,24
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7600000	27,98	21,26
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,0400000	150,00	6,00
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material		Dz	0,0100000	85,05	0,85
Insumo	D00021	SEDOP	Régua 3"x7/8" 4 m apar.	Material		Dz	0,0600000	207,97	12,47
Insumo	D00030	SEDOP	Chapa de madeira compensada resinada e=15mm	Material		m²	0,4200000	42,62	17,90
Insumo	D00086	SEDOP	Prego 2 1/2"x12	Material		kg	0,3200000	14,06	4,49
Insumo	D00427	SEDOP	Desmoldante	Material		L	0,0200000	8,68	0,17
				MO sem LS =>	32,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,16
				Valor do BDI =>	19,63			Valor com BDI =>	107,01

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050043	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificadae=15mm (REAP 2x) - incl. desforma	0		m²	1,0000000	101,39	101,39
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0900000	22,24	24,24
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7600000	27,98	21,26
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,0400000	150,00	6,00
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material		Dz	0,0100000	85,05	0,85
Insumo	D00021	SEDOP	Régua 3"x7/8" 4 m apar.	Material		Dz	0,0600000	207,97	12,47
Insumo	D00086	SEDOP	Prego 2 1/2"x12	Material		kg	0,3200000	14,06	4,49
Insumo	D00428	SEDOP	Madeirite Plastificado e=15mm	Material		m²	0,4200000	75,99	31,91
Insumo	D00427	SEDOP	Desmoldante	Material		L	0,0200000	8,68	0,17
				MO sem LS =>	32,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,16
				Valor do BDI =>	22,78			Valor com BDI =>	124,17

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	1,0000000	793,23	793,23
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3900000	27,12	10,57
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,6500000	28,28	46,66
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	10,5000000	22,45	235,72
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	6,7200000	41,25	277,20
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material		m³	0,8400000	172,49	144,89
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,8500000	90,00	76,50
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento		h	0,3900000	2,04	0,79
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento		h	0,6500000	1,39	0,90
				MO sem LS =>	201,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	201,51
				Valor do BDI =>	178,23			Valor com BDI =>	971,46

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0		m²	1,0000000	111,81	111,81
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0		m³	0,0200000	456,10	9,12
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	28,28	56,56

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	22,45	22,45
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	37,0000000	0,64	23,68
				MO sem LS => 58,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,90
				Valor do BDI => 25,12			Valor com BDI =>	136,93

6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090304	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. simples	0	m²	1,0000000	371,32	371,32
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	22,24	26,68
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,4000000	27,98	95,13
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	28,28	8,48
Insumo	D00092	SEDOP	Porta em compensado (preço medio)	Material	m²	1,0000000	200,53	200,53
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,3000000	135,00	40,50
				MO sem LS => 94,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,91
				Valor do BDI => 83,43			Valor com BDI =>	454,75

6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	0	m	1,0000000	245,43	245,43
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0080000	519,18	4,15
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	22,40	11,20
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	28,28	14,14
Insumo	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	1,0000000	215,94	215,94
				MO sem LS => 18,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,73
				Valor do BDI => 55,14			Valor com BDI =>	300,57

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	0	un	1,0000000	78,57	78,57
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7670000	27,98	21,46
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3840000	22,45	8,62
Insumo	D00124	SEDOP	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	Material	un	1,0000000	48,49	48,49
				MO sem LS => 21,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,74
				Valor do BDI => 17,65			Valor com BDI =>	96,22

6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	0	m²	1,0000000	861,73	861,73
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	21,47	21,47
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	27,19	40,78
Insumo	D00311	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado natural para esquadria c/ venezianasincl.ferragens	Material	m²	1,0000000	799,48	799,48
				MO sem LS => 46,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,03
				Valor do BDI => 193,63			Valor com BDI =>	1.055,36

6.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	0	m²	1,0000000	651,96	651,96
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	22,40	62,72
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	28,14	78,79
Insumo	D00350	SEDOP	Vidro temperado incolor e= 6mm	Material	m²	1,0500000	293,59	308,26
Insumo	D00484	SEDOP	Ferragens para esquadria basculante	Material	CJ	1,0000000	202,19	202,19
				MO sem LS => 100,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,23
				Valor do BDI => 146,49			Valor com BDI =>	798,45

6.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091511	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	0	m²	1,0000000	646,67	646,67
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	22,40	78,40
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	28,28	98,98
Insumo	D00350	SEDOP	Vidro temperado incolor e= 6mm	Material	m²	1,0500000	293,59	308,26
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	161,03	161,03
				MO sem LS => 125,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,78
				Valor do BDI => 145,30			Valor com BDI =>	791,97

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	0	m²	1,0000000	66,94	66,94
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	22,45	22,45
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	27,91	6,97
Insumo	D00210	SEDOP	Telha de barro - plan	Material	un	28,0000000	1,34	37,52
				MO sem LS => 20,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,31
				Valor do BDI => 15,04			Valor com BDI =>	81,98

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	64,42	64,42
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	23,04	9,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	27,90	11,16
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0412000	25,42	1,04
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0571000	24,45	1,39
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	1,71	4,39
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	19,03	13,98
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	9,00	21,02
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	15,41	1,07
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	13,91	0,69
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	14,02	0,42
				MO sem LS => 16,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,35
				Valor do BDI => 14,47			Valor com BDI =>	78,89

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,0000000	14,65	14,65
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	0,0070000	645,40	4,51
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	28,28	5,65
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	22,45	4,49
				MO sem LS => 7,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
				Valor do BDI => 3,29			Valor com BDI =>	17,94

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,0000000	44,26	44,26
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	456,10	13,68
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	22,40	11,64
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	28,28	18,94
				MO sem LS => 24,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,72
				Valor do BDI => 9,94			Valor com BDI =>	54,20

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m²	1,0000000	61,86	61,86
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	22,40	5,60
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	28,28	18,38
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,01	5,05
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3400000	4,19	1,42
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	m²	1,0500000	29,92	31,41
				MO sem LS => 17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
				Valor do BDI => 13,89			Valor com BDI =>	75,75

9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	0	m²	1,0000000	36,61	36,61
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	28,28	7,07
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	22,45	13,47
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0366000	90,00	3,29
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3100000	41,25	12,78
				MO sem LS => 14,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,30

				Valor do BDI =>	8,22			Valor com BDI =>	44,83
9.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	0		m²	1,0000000	689,99	689,99
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8000000	28,28	22,62
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8000000	22,45	17,96
Insumo	A00053	SEDOP	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	Material		m²	1,0400000	615,90	640,53
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material		kg	4,0000000	2,22	8,88
				MO sem LS =>	28,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,83
				Valor do BDI =>	155,04			Valor com BDI =>	845,03
9.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade		m²	1,0000000	139,62	139,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6390000	28,26	18,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2790000	22,67	28,99
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material		KG	8,6200000	1,32	11,37
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,2400000	4,18	1,00
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material		UN	6,4375000	12,46	80,21
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
				Valor do BDI =>	31,37			Valor com BDI =>	170,99
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	0		m²	1,0000000	117,57	117,57
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	0,0200000	89,80	1,79
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0		m³	0,0200000	887,35	17,74
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0		m³	0,0070000	1.639,89	11,47
Composição Auxiliar	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	0		m²	1,0000000	86,57	86,57
				MO sem LS =>	34,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,67
				Valor do BDI =>	26,41			Valor com BDI =>	143,98
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	0		m²	1,0000000	16,08	16,08
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	29,51	8,85
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	22,45	4,49
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material		un	0,4000000	0,82	0,32
Insumo	P00006	SEDOP	Massa corrida	Material		GL	0,1200000	20,17	2,42
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	19,69
11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	0		m²	1,0000000	24,92	24,92
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	29,51	11,80
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3500000	22,45	7,85
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material		GL	0,0500000	67,48	3,37
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material		un	0,2500000	0,82	0,20
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material		GL	0,0500000	34,15	1,70
				MO sem LS =>	13,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,59
				Valor do BDI =>	5,59			Valor com BDI =>	30,51
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	0		m²	1,0000000	34,56	34,56
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	22,24	6,67
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	27,98	8,39
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material		m²	1,0000000	19,50	19,50
				MO sem LS =>	10,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,73
				Valor do BDI =>	7,76			Valor com BDI =>	42,32
11.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	0		m²	1,0000000	66,72	66,72
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,9000000	22,24	20,01
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,9000000	27,98	25,18
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material		Dz	0,1000000	187,49	18,74
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,2000000	13,96	2,79
				MO sem LS =>	32,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,21
				Valor do BDI =>	14,99			Valor com BDI =>	81,71
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0		m	1,0000000	18,18	18,18
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3390000	21,97	7,44
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1890000	27,73	5,24
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0050000	7,46	0,03
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0003000	41,38	0,01
Insumo	H00007	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (LH)	Material		m	1,0100000	5,41	5,46
				MO sem LS =>	9,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,04
				Valor do BDI =>	4,08			Valor com BDI =>	22,26
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0		m	1,0000000	46,47	46,47
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5980000	21,97	13,13
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3480000	27,73	9,65
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0004000	41,38	0,01
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0130000	7,46	0,09
Insumo	H00156	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (LH)	Material		m	1,0100000	23,36	23,59
				MO sem LS =>	16,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,26
				Valor do BDI =>	10,44			Valor com BDI =>	56,91
12.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0		m	1,0000000	48,47	48,47
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,6230000	21,97	13,68
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3730000	27,73	10,34
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material		m	1,0100000	24,08	24,32
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0005000	41,38	0,02
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0160000	7,46	0,11
				MO sem LS =>	17,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,16
				Valor do BDI =>	10,89			Valor com BDI =>	59,36
12.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	0		un	1,0000000	10,12	10,12
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	21,97	3,95
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	27,73	4,99
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0020000	41,38	0,08
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0700000	7,46	0,52
Insumo	H00092	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90 em PVC - JS - 20mm-LH	Material		un	1,0000000	0,58	0,58
				MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI =>	12,39
12.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	0		un	1,0000000	10,62	10,62
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	21,97	3,95
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	27,73	4,99
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0800000	7,46	0,59
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0024000	41,38	0,09
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material		un	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
				Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	13,00

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	0		un	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	21,97	3,95
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	27,73	4,99
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1000000	7,46	0,74
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0030000	41,38	0,12
Insumo	H00094	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 32mm-LH	Material		un	1,0000000	2,17	2,17
				MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
				Valor do BDI =>	2,68			Valor com BDI =>	14,65

12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	0		un	1,0000000	19,95	19,95
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2800000	21,97	6,15
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2800000	27,73	7,76
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0040000	41,38	0,16
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1300000	7,46	0,96
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material		un	1,0000000	4,92	4,92
				MO sem LS =>	10,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,05
				Valor do BDI =>	4,48			Valor com BDI =>	24,43

12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	0		un	1,0000000	42,05	42,05
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2800000	21,97	6,15
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2800000	27,73	7,76
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,2500000	7,46	1,86
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0070000	41,38	0,28
Insumo	H00097	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 60mm-LH	Material		un	1,0000000	26,00	26,00
				MO sem LS =>	10,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,05
				Valor do BDI =>	9,44			Valor com BDI =>	51,49

12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	0		un	1,0000000	10,25	10,25
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1700000	21,97	3,73
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1700000	27,73	4,71
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0933000	7,46	0,69
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0030000	41,38	0,12
Insumo	H00115	SEDOP	Te em PVC - JS - 20mm (LH)	Material		un	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	6,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,10
				Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	12,55

12.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	0		un	1,0000000	14,43	14,43
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1900000	21,97	4,17
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1900000	27,73	5,26
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0040000	41,38	0,16
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1466000	7,46	1,09
Insumo	H00117	SEDOP	Te em PVC - JS - 32mm (LH)	Material		un	1,0000000	3,75	3,75
				MO sem LS =>	6,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,81
				Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	17,67

12.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	0		un	1,0000000	24,03	24,03
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2300000	21,97	5,05
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2300000	27,73	6,37
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1733000	7,46	1,29
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0060000	41,38	0,24
Insumo	H00118	SEDOP	Te em PVC - JS - 40mm (LH)	Material		un	1,0000000	11,08	11,08
				MO sem LS =>	8,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,25
				Valor do BDI =>	5,39			Valor com BDI =>	29,42

12.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	0		un	1,0000000	11,14	11,14
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	21,97	3,95
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	27,73	4,99
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1066000	7,46	0,79
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0040000	41,38	0,16
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material		un	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
				Valor do BDI =>	2,50			Valor com BDI =>	13,64

12.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	0		un	1,0000000	23,59	23,59
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2700000	21,97	5,93
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2700000	27,73	7,48
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0090000	41,38	0,37
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,2400000	7,46	1,79
Insumo	H00119	SEDOP	Te em PVC - JS - 50mm (LH)	Material		un	1,0000000	8,02	8,02
				MO sem LS =>	9,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,69
				Valor do BDI =>	5,30			Valor com BDI =>	28,89

12.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	0		un	1,0000000	156,15	156,15
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8500000	21,97	18,67
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,8500000	27,73	23,57
Insumo	H00315	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	Material		un	1,0000000	113,69	113,69
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	1,0000000	0,22	0,22
				MO sem LS =>	30,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,52
				Valor do BDI =>	35,08			Valor com BDI =>	191,23

12.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	0		un	1,0000000	105,75	105,75
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5400000	21,97	11,86
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,5400000	27,73	14,97
Insumo	H00310	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	Material		un	1,0000000	78,75	78,75
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,8000000	0,22	0,17
				MO sem LS =>	19,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,39
				Valor do BDI =>	23,76			Valor com BDI =>	129,51

12.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	0		un	1,0000000	159,35	159,35
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,9500000	21,97	20,87
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,9500000	27,73	26,34
Insumo	H00239	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 1 1/2"	Material		un	1,0000000	111,90	111,90
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	1,1000000	0,22	0,24
				MO sem LS =>	34,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,11
				Valor do BDI =>	35,80			Valor com BDI =>	195,15

12.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	0		un	1,0000000	307,38	307,38
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8500000	21,97	18,67
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,8500000	27,73	23,57
Insumo	H00311	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	Material		un	1,0000000	264,89	264,89
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	1,1500000	0,22	0,25
				MO sem LS =>	30,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,52

				Valor do BDI =>	69,06			Valor com BDI =>	376,44
12.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	0		un	1,0000000	414,58	414,58
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,1500000	21,97	25,26
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	1,1500000	27,73	31,88
Insumo	H00314	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	Material		un	1,0000000	357,17	357,17
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	1,2500000	0,22	0,27
				MO sem LS =>	41,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,30
				Valor do BDI =>	93,15			Valor com BDI =>	507,73
12.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	0		un	1,0000000	124,55	124,55
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,6100000	21,97	13,40
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,6100000	27,73	16,91
Insumo	H00168	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla 3/4"	Material		un	1,0000000	94,09	94,09
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,7000000	0,22	0,15
				MO sem LS =>	21,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,90
				Valor do BDI =>	27,98			Valor com BDI =>	152,53
12.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0		m	1,0000000	20,98	20,98
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3700000	21,97	8,12
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2200000	27,73	6,10
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material		m	1,0100000	6,64	6,70
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0003000	41,38	0,01
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0070000	7,46	0,05
				MO sem LS =>	10,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,15
				Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	25,69
12.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	0		un	1,0000000	3.741,29	3.741,29
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,5000000	21,97	98,86
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	4,5000000	27,73	124,78
Insumo	D00224	SEDOP	Viga de peroba 6x16cm	Material		m	5,0000000	297,90	1.489,50
Insumo	H00421	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	Material		un	1,0000000	1.897,57	1.897,57
Insumo	H00186	SEDOP	Flange de aco galvanizado - 50mm	Material		un	4,0000000	23,01	92,04
Insumo	H00185	SEDOP	Flange de aco galvanizado - 25mm	Material		un	2,0000000	10,93	21,86
Insumo	H00184	SEDOP	Flange de aco galvanizado - 20mm	Material		un	2,0000000	8,01	16,02
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	3,0000000	0,22	0,66
				MO sem LS =>	161,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,64
				Valor do BDI =>	840,66			Valor com BDI =>	4.581,95
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	0		m	1,0000000	19,51	19,51
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2400000	21,97	5,27
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2400000	27,73	6,65
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0100000	41,38	0,41
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1333000	7,46	0,99
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material		m	1,0500000	5,90	6,19
				MO sem LS =>	8,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,61
				Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	23,89
13.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	0		m	1,0000000	25,23	25,23
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	21,97	6,59
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	27,73	8,31
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1100000	7,46	0,82
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0030000	41,38	0,12
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material		m	1,0500000	8,95	9,39
				MO sem LS =>	10,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,77
				Valor do BDI =>	5,66			Valor com BDI =>	30,89
13.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0		m	1,0000000	40,67	40,67
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5200000	21,97	11,42
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5200000	27,73	14,41
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0100000	41,38	0,41
Insumo	H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material		m	1,0500000	12,47	13,09
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1800000	7,46	1,34
				MO sem LS =>	18,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,67
				Valor do BDI =>	9,13			Valor com BDI =>	49,80
13.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0		m	1,0000000	68,22	68,22
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5600000	21,97	12,30
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5600000	27,73	15,52
Insumo	H00059	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	Material		m	1,0500000	36,53	38,35
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,2200000	7,46	1,64
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0100000	41,38	0,41
				MO sem LS =>	20,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,11
				Valor do BDI =>	15,32			Valor com BDI =>	83,54
13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	0		un	1,0000000	17,11	17,11
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2800000	21,97	6,15
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2800000	27,73	7,76
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0610000	7,46	0,45
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0200000	41,38	0,82
Insumo	H00329	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	Material		un	1,0000000	1,93	1,93
				MO sem LS =>	10,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,05
				Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>	20,95
13.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	0		un	1,0000000	26,93	26,93
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4500000	21,97	9,88
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4500000	27,73	12,47
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1000000	7,46	0,74
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0035000	41,38	0,14
Insumo	H00155	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	Material		un	1,0000000	3,70	3,70
				MO sem LS =>	16,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,15
				Valor do BDI =>	6,05			Valor com BDI =>	32,98
13.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	0		un	1,0000000	17,42	17,42
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2800000	21,97	6,15
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2800000	27,73	7,76
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0610000	7,46	0,45
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0200000	41,38	0,82
Insumo	H00333	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	Material		un	1,0000000	2,24	2,24
				MO sem LS =>	10,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,05
				Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	21,33
13.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	0		un	1,0000000	40,75	40,75

Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4600000	21,97	10,10
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4600000	27,73	12,75
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1500000	7,46	1,11
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0900000	41,38	3,72
Insumo	H00334	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	Material		un	1,0000000	13,07	13,07
				MO sem LS =>	16,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,51
				Valor do BDI =>	9,15			Valor com BDI =>	49,90

13.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	0		un	1,0000000	42,37	42,37
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4600000	21,97	10,10
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4600000	27,73	12,75
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1000000	7,46	0,74
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0800000	41,38	3,31
Insumo	H00330	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	Material		un	1,0000000	15,47	15,47
				MO sem LS =>	16,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,51
				Valor do BDI =>	9,52			Valor com BDI =>	51,89

13.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	0		un	1,0000000	39,89	39,89
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,4000000	21,97	8,78
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,4000000	27,73	11,09
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material		un	1,0000000	20,02	20,02
				MO sem LS =>	14,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,36
				Valor do BDI =>	8,96			Valor com BDI =>	48,85

13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	0		pt	1,0000000	463,75	463,75
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	8,0000000	21,97	175,76
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	8,0000000	27,73	221,84
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material		un	0,2500000	20,02	5,00
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material		m	4,0000000	5,90	23,60
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material		m	1,5000000	8,95	13,42
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material		un	0,5000000	29,33	14,66
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material		un	0,5000000	4,92	2,46
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material		un	0,2500000	12,88	3,22
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material		un	0,2500000	6,67	1,66
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material		un	0,2500000	8,52	2,13
				MO sem LS =>	287,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,36
				Valor do BDI =>	104,20			Valor com BDI =>	567,95

13.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	0		un	1,0000000	82,90	82,90
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2500000	22,78	5,69
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5000000	28,65	14,32
Insumo	E00439	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	Material		un	1,0000000	62,89	62,89
				MO sem LS =>	14,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,47
				Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	101,52

13.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	0		un	1,0000000	1.240,63	1.240,63
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	1,2000000	89,80	107,76
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0		m³	0,1200000	810,25	97,23
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	0,0600000	3.486,55	209,19
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0		m²	4,0000000	137,06	548,24
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0		m²	4,0000000	14,65	58,60
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0		m²	4,0000000	44,26	177,04
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0		m²	1,0000000	42,57	42,57
				MO sem LS =>	596,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	596,51
				Valor do BDI =>	278,76			Valor com BDI =>	1.519,39

13.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	0		m	1,0000000	149,84	149,84
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0		m³	0,1000000	78,41	7,84
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	0,1000000	89,80	8,98
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0		m³	0,0300000	810,25	24,30
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0		m²	0,6000000	111,81	67,08
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0		m²	0,8000000	14,65	11,72
Composição Auxiliar	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0		m²	0,8000000	37,40	29,92
				MO sem LS =>	73,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,24
				Valor do BDI =>	33,66			Valor com BDI =>	183,50

13.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	0		un	1,0000000	4.988,71	4.988,71
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0		m³	8,8000000	78,41	690,00
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	5,5000000	89,80	493,90
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	0,8300000	3.486,55	2.893,83
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0		m	0,5000000	40,67	20,33
Composição Auxiliar	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0		m	4,0000000	68,22	272,88
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,5000000	22,40	100,80
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,5000000	28,28	127,26
Insumo	H00072	SEDOP	Tampa de fo fo d = 0,50m	Material		un	1,0000000	389,71	389,71
				MO sem LS =>	1.713,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.713,53
				Valor do BDI =>	1.120,96			Valor com BDI =>	6.109,67

14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	0		un	1,0000000	146,51	146,51
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5000000	21,97	10,98
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,5000000	27,73	13,86
Insumo	H00051	SEDOP	Ducha higienica cromada	Material		un	1,0000000	121,61	121,61
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,2800000	0,22	0,06
				MO sem LS =>	17,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,96
				Valor do BDI =>	32,92			Valor com BDI =>	179,43

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	0		un	1,0000000	530,35	530,35
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	3,0000000	21,97	65,91
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	3,0000000	27,73	83,19
Insumo	H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material		un	1,0000000	307,14	307,14
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material		un	2,0000000	7,05	14,10
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material		un	1,0000000	39,29	39,29
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material		kg	1,0000000	13,29	13,29
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material		kg	0,0900000	4,19	0,37
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material		un	1,0000000	7,06	7,06
				MO sem LS =>	107,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,76
				Valor do BDI =>	119,16			Valor com BDI =>	649,51

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	0		un	1,0000000	965,12	965,12

Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	3,3000000	21,97	72,50
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	3,3000000	27,73	91,50
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material		un	1,0000000	355,46	355,46
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material		un	4,0000000	7,05	28,20
Insumo	H00030	SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	Material		un	1,0000000	134,94	134,94
Insumo	H00031	SEDOP	Aparelho misturador (jogo de torneiras)	Material		un	1,0000000	225,56	225,56
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material		un	1,0000000	56,70	56,70
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	1,2000000	0,22	0,26
				MO sem LS =>	118,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,53
				Valor do BDI =>	216,86			Valor com BDI =>	1.181,98

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	0		un	1,0000000	354,96	354,96
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1600000	21,97	3,51
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,5000000	27,73	13,86
Insumo	H00433	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	Material		un	1,0000000	337,50	337,50
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,4200000	0,22	0,09
				MO sem LS =>	12,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,83
				Valor do BDI =>	79,75			Valor com BDI =>	434,71

14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	0		un	1,0000000	66,01	66,01
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	22,40	8,96
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	28,28	11,31
Insumo	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material		un	1,0000000	45,74	45,74
				MO sem LS =>	14,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,37
				Valor do BDI =>	14,83			Valor com BDI =>	80,84

14.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	0		un	1,0000000	63,64	63,64
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	22,40	4,48
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	28,28	5,65
Insumo	H00307	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	Material		un	1,0000000	53,51	53,51
				MO sem LS =>	7,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,18
				Valor do BDI =>	14,29			Valor com BDI =>	77,93

14.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	0		un	1,0000000	84,42	84,42
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	22,40	8,96
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	28,28	11,31
Insumo	H00308	SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	Material		un	1,0000000	64,15	64,15
				MO sem LS =>	14,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,37
				Valor do BDI =>	18,96			Valor com BDI =>	103,38

14.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	0		un	1,0000000	560,93	560,93
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	3,0000000	21,97	65,91
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	3,0000000	27,73	83,19
Insumo	H00014	SEDOP	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material		un	1,0000000	70,91	70,91
Insumo	H00063	SEDOP	Tanque inox (0.60x0.60x0.30m)	Material		un	1,0000000	314,76	314,76
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material		un	2,0000000	7,05	14,10
Insumo	H00040	SEDOP	Sifao plastico de 2"	Material		un	1,0000000	6,84	6,84
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	2,9600000	0,22	0,65
Insumo	H00039	SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material		un	1,0000000	4,57	4,57
				MO sem LS =>	107,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,76
				Valor do BDI =>	126,04			Valor com BDI =>	686,97

14.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	0		un	1,0000000	217,90	217,90
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	21,97	6,59
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,3000000	27,73	8,31
Insumo	H00422	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	Material		un	1,0000000	201,14	201,14
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,2500000	7,46	1,86
				MO sem LS =>	10,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,77
				Valor do BDI =>	48,96			Valor com BDI =>	266,86

14.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	0		un	1,0000000	82,39	82,39
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1407000	21,97	3,09
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,4467000	27,73	12,38
Insumo	H00054	SEDOP	Chuveiro cromado	Material		un	1,0000000	66,68	66,68
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	1,1200000	0,22	0,24
				MO sem LS =>	11,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,42
				Valor do BDI =>	18,51			Valor com BDI =>	100,90

14.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	0		un	1,0000000	57,08	57,08
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,0500000	21,97	1,09
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	0,1500000	27,73	4,15
Insumo	H00013	SEDOP	Torneira para jardim cromada de 1/2"	Material		un	1,0000000	51,80	51,80
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,2100000	0,22	0,04
				MO sem LS =>	3,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,87
				Valor do BDI =>	12,82			Valor com BDI =>	69,90

15.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	0		un	1,0000000	582,42	582,42
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	22,78	45,56
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	28,65	114,60
Insumo	E00454	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	Material		un	1,0000000	422,26	422,26
				MO sem LS =>	115,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,82
				Valor do BDI =>	130,86			Valor com BDI =>	713,28

15.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	0		un	1,0000000	589,38	589,38
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	3,0000000	22,78	68,34
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	3,0000000	28,65	85,95
Insumo	E00048	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	Material		un	1,0000000	435,09	435,09
				MO sem LS =>	109,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,95
				Valor do BDI =>	132,43			Valor com BDI =>	721,81

15.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170615	SEDOP	Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor)	0		un	1,0000000	1.292,71	1.292,71
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	5,0000000	22,78	113,90
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	5,0000000	28,65	143,25
Insumo	E00077	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material		m	12,0000000	21,40	256,80
Insumo	E00300	SEDOP	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	Material		un	1,0000000	680,82	680,82
Insumo	E00088	SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material		un	1,0000000	37,21	37,21
Insumo	E00268	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4"	Material		m	3,0000000	11,79	35,37
Insumo	E00290	SEDOP	Bucha / arruela 1 1/4"-aluminio	Material		un	3,0000000	3,55	10,65
Insumo	E00292	SEDOP	Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE)	Material		un	1,0000000	8,83	8,83
Insumo	E00291	SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE)	Material		un	1,0000000	5,88	5,88
				MO sem LS =>	183,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,25
				Valor do BDI =>	290,47			Valor com BDI =>	1.583,18

15.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	0		un	1,0000000	232,63	232,63
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,9000000	22,78	20,50
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,9000000	28,65	25,78
Insumo	E00085	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	Material		un	1,0000000	186,35	186,35
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
				Valor do BDI =>	52,27			Valor com BDI =>	284,90

15.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	0		un	1,0000000	164,01	164,01
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,9000000	22,78	20,50
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,9000000	28,65	25,78
Insumo	E00134	SEDOP	Disjuntor 3P-63A a 100A - PADRÃO DIN	Material		un	1,0000000	117,73	117,73
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
				Valor do BDI =>	36,85			Valor com BDI =>	200,86

15.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	0		un	1,0000000	70,01	70,01
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5000000	22,78	11,39
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	28,65	28,65
Insumo	E00631	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	Material		un	1,0000000	29,97	29,97
				MO sem LS =>	28,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,95
				Valor do BDI =>	15,73			Valor com BDI =>	85,74

15.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	0		m	1,0000000	15,24	15,24
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	22,78	4,55
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	28,65	5,73
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material		m	1,0000000	4,96	4,96
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
				Valor do BDI =>	3,42			Valor com BDI =>	18,66

15.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	0		m	1,0000000	16,02	16,02
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	22,78	4,55
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	28,65	5,73
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material		m	1,0000000	5,74	5,74
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
				Valor do BDI =>	3,59			Valor com BDI =>	19,61

15.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	0		m	1,0000000	26,41	26,41
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	22,78	6,83
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	28,65	8,59
Insumo	E00294	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	Material		m	1,0000000	10,99	10,99
				MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
				Valor do BDI =>	5,93			Valor com BDI =>	32,34

15.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	0		m	1,0000000	33,25	33,25
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	22,78	6,83
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	28,65	8,59
Insumo	E00293	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	Material		m	1,0000000	17,83	17,83
				MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
				Valor do BDI =>	7,47			Valor com BDI =>	40,72

15.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171047	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	0		un	1,0000000	7,66	7,66
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,0500000	22,78	1,13
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1000000	28,65	2,86
Insumo	E00719	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	Material		un	1,0000000	3,67	3,67
				MO sem LS =>	2,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>	1,72			Valor com BDI =>	9,38

15.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171407	SEDOP	Luva p/ eletr. PVC de 1/2" (IE)	0		un	1,0000000	4,69	4,69
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,0500000	22,78	1,13
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1000000	28,65	2,86
Insumo	E00306	SEDOP	Luva p/ eletr. em PVC de 1/2" (IE)	Material		un	1,0000000	0,70	0,70
				MO sem LS =>	2,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI =>	5,74

15.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170880	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 400x400x180mm	0		un	1,0000000	304,11	304,11
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	22,78	9,11
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8000000	28,65	22,92
Insumo	E00443	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 400x400x180mm	Material		un	1,0000000	272,08	272,08
				MO sem LS =>	23,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,15
				Valor do BDI =>	68,33			Valor com BDI =>	372,44

15.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	0		m	1,0000000	18,48	18,48
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	22,78	4,10
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	28,65	5,15
Insumo	E00447	SEDOP	Canaleta 20x20mm	Material		m	1,0000000	9,23	9,23
				MO sem LS =>	6,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,59
				Valor do BDI =>	4,15			Valor com BDI =>	22,63

15.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	0		m	1,0000000	7,78	7,78
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1100000	22,78	2,50
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1100000	28,65	3,15
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material		m	1,0200000	1,98	2,01
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material		m	0,0500000	2,57	0,12
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	1,74			Valor com BDI =>	9,52

15.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	0		m	1,0000000	9,62	9,62
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1200000	22,78	2,73
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1200000	28,65	3,43
Insumo	E00007	SEDOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material		m	1,0200000	3,28	3,34
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material		m	0,0500000	2,57	0,12
				MO sem LS =>	4,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,39
				Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	11,78

15.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	0		m	1,0000000	15,30	15,30
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1400000	22,78	3,18
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1400000	28,65	4,01
Insumo	E00042	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750V	Material		m	1,0200000	7,76	7,91
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material		m	0,0800000	2,57	0,20
				MO sem LS =>	5,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,12
				Valor do BDI =>	3,43			Valor com BDI =>	18,73

15.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	0		un	1,0000000	25,14	25,14
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2900000	22,78	6,60
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2900000	28,65	8,30
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	Material		un	1,0000000	10,24	10,24
				MO sem LS =>	10,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,62
				Valor do BDI =>	5,64			Valor com BDI =>	30,78

15.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	0		un	1,0000000	26,68	26,68
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3700000	22,78	8,42
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3700000	28,65	10,60

Insumo	E00768	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	Material		un	1,0000000	7,66	7,66
				MO sem LS =>	13,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,55
				Valor do BDI =>	5,99			Valor com BDI =>	32,67

15.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170336	SEDOP	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiaçao)	0		un	1,0000000	50,58	50,58
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5300000	22,78	12,07
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5300000	28,65	15,18
Insumo	E00062	SEDOP	Interruptor 2 teclas paralelo 10A - 250V	Material		un	1,0000000	23,33	23,33
				MO sem LS =>	19,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,41
				Valor do BDI =>	11,36			Valor com BDI =>	61,94

15.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170335	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiaçao)	0		un	1,0000000	44,26	44,26
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4500000	22,78	10,25
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4500000	28,65	12,89
Insumo	E00061	SEDOP	Interruptor 2 teclas (simples+paralelo) 10A - 250V	Material		un	1,0000000	21,12	21,12
				MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
				Valor do BDI =>	9,94			Valor com BDI =>	54,20

15.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170963	SEDOP	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	0		un	1,0000000	66,23	66,23
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7700000	22,78	17,54
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7700000	28,65	22,06
Insumo	E00563	SEDOP	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	Material		un	1,0000000	26,63	26,63
				MO sem LS =>	28,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,22
				Valor do BDI =>	14,88			Valor com BDI =>	81,11

15.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiaçao)	0		un	1,0000000	27,08	27,08
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2900000	22,78	6,60
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2900000	28,65	8,30
Insumo	E00059	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiaçao)	Material		un	1,0000000	12,18	12,18
				MO sem LS =>	10,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,62
				Valor do BDI =>	6,08			Valor com BDI =>	33,16

15.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	0		un	1,0000000	177,39	177,39
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7500000	22,78	17,08
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	28,65	28,65
Insumo	E00775	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	Material		un	1,0000000	131,66	131,66
				MO sem LS =>	32,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,80
				Valor do BDI =>	39,85			Valor com BDI =>	217,24

15.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	0		un	1,0000000	177,38	177,38
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7500000	22,78	17,08
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	28,65	28,65
Insumo	E00774	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	Material		un	1,0000000	131,65	131,65
				MO sem LS =>	32,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,80
				Valor do BDI =>	39,85			Valor com BDI =>	217,23

16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	0		cj	1,0000000	2.437,50	2.437,50
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0		m³	0,1700000	78,41	13,32
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	0,1700000	89,80	15,26
Composição Auxiliar	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	0,7200000	783,48	564,10
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0		m²	6,8000000	42,57	289,47
Insumo	D00117	SEDOP	Mastro fo go h = 6m	Material		un	3,0000000	518,45	1.555,35
				MO sem LS =>	309,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	309,88
				Valor do BDI =>	547,70			Valor com BDI =>	2.985,20

17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0		m²	1,0000000	8,98	8,98
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	22,45	8,98
				MO sem LS =>	6,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	10,99

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	23,04	23,04
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,60	15,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,07	1,07
				MO sem LS =>	15,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,83
				Valor do BDI =>	5,17			Valor com BDI =>	28,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	22,24	22,24
Composição Auxiliar	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra		h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03
				Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	27,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	21,47	21,47
Composição Auxiliar	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra		h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	14,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,98

				Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	26,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	22,40	22,40
Composição Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra		h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03
				Valor do BDI =>	5,03			Valor com BDI =>	27,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	28,07	28,07
Composição Auxiliar	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra		h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	34,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	22,78	22,78
Composição Auxiliar	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	15,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,39
				Valor do BDI =>	5,11			Valor com BDI =>	27,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	0		h	1,0000000	21,97	21,97
Composição Auxiliar	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra		h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,23	0,23
				MO sem LS =>	15,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,08
				Valor do BDI =>	4,93			Valor com BDI =>	26,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0		m²	1,0000000	137,06	137,06
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0		m³	0,0300000	456,10	13,68
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,2000000	28,28	62,21
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,1000000	22,45	24,69
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material		un	57,0000000	0,64	36,48
				MO sem LS =>	65,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,56
				Valor do BDI =>	30,79			Valor com BDI =>	167,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0		m³	1,0000000	519,18	519,18
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3100000	27,12	8,40
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	6,0000000	22,45	134,70
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	1,2200000	90,00	109,80
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	6,4400000	41,25	265,65
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento		h	0,3100000	2,04	0,63
				MO sem LS =>	97,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
				Valor do BDI =>	116,65			Valor com BDI =>	635,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0		m³	1,0000000	645,40	645,40
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3100000	27,12	8,40
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	6,0000000	22,45	134,70
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	9,5000000	41,25	391,87
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	1,2200000	90,00	109,80
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento		h	0,3100000	2,04	0,63
				MO sem LS =>	97,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
				Valor do BDI =>	145,02			Valor com BDI =>	790,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0		m³	1,0000000	456,10	456,10
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3100000	27,12	8,40
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	6,0000000	22,45	134,70
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	1,2100000	90,00	108,90
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	4,6000000	41,25	189,75
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material		L	0,9200000	14,92	13,72
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento		h	0,3100000	2,04	0,63
				MO sem LS =>	97,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
				Valor do BDI =>	102,48			Valor com BDI =>	558,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0		m³	1,0000000	1.639,89	1.639,89
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0		m²	6,0000000	141,11	846,66
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	1,0000000	793,23	793,23
				MO sem LS =>	572,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	572,67
				Valor do BDI =>	368,48			Valor com BDI =>	2.008,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	27,98	27,98
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75

Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS => 20,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI => 6,28			Valor com BDI =>	34,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,90	27,90
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,07	1,07
				MO sem LS => 20,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,69
				Valor do BDI => 6,26			Valor com BDI =>	34,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	0,0155000	14,81	0,22
				MO sem LS => 0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,60	0,23
				MO sem LS => 0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	14,81	0,17
				MO sem LS => 0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	14,81	0,22
				MO sem LS => 0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	14,81	0,58
				MO sem LS => 0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	0,0189000	14,81	0,27
				MO sem LS => 0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31
				MO sem LS => 0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,46	0,23
				MO sem LS => 0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	20,46	0,80
				MO sem LS => 0,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI => 0,17			Valor com BDI =>	0,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	0,0189000	20,46	0,38
				MO sem LS => 0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0087000	20,46	0,17
				MO sem LS => 0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	22,67	0,26
				MO sem LS => 0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	17,30	0,28

				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS => 0,28
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI => 0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra		h	0,0223000	20,46	0,45
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	20,46	0,43
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra		h	0,0155000	20,46	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra		h	0,0223000	14,81	0,33
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,05	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGO	0		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra		h	0,0121000	20,46	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295387	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	MO104890	SEDOP	VIDRACEIRO	Mão de Obra		h	0,0155000	20,46	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0		m²	1,0000000	42,57	42,57
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3500000	28,28	9,89
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	22,45	22,45
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	0,2000000	41,25	8,25
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,0220000	90,00	1,98
				MO sem LS =>	22,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,45
				Valor do BDI =>	9,56			Valor com BDI =>	52,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e	0		m³	1,0000000	3.486,55	3.486,55
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0		m²	12,0000000	141,11	1.693,32
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0		kg	80,0000000	12,50	1.000,00
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	1,0000000	793,23	793,23
				MO sem LS =>	1.244,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.244,63
				Valor do BDI =>	783,42			Valor com BDI =>	4.269,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	1,0000000	783,48	783,48
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS	0		h	0,3900000	27,12	10,57
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,6500000	28,28	46,66
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	10,5000000	22,45	235,72
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	6,4400000	41,25	265,65
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material		m³	0,8400000	172,49	144,89
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,8700000	90,00	78,30
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento		h	0,3900000	2,04	0,79
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento		h	0,6500000	1,39	0,90
				MO sem LS =>	201,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	201,51
				Valor do BDI =>	176,04			Valor com BDI =>	959,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	0		m²	1,0000000	86,57	86,57
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2300000	27,98	6,43
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3300000	28,28	9,33
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8000000	22,45	17,96
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,1200000	90,00	10,80
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	0,4100000	41,25	16,91
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material		m³	0,1000000	172,49	17,24
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material		Dz	0,0400000	187,49	7,49
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,0300000	13,96	0,41
				MO sem LS =>	23,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,78
				Valor do BDI =>	19,45			Valor com BDI =>	106,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	28,65	28,65
Composição Auxiliar	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra		h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	21,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,26
				Valor do BDI =>	6,43			Valor com BDI =>	35,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	27,73	27,73
Composição Auxiliar	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra		h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,23	0,23
				MO sem LS =>	20,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,84

				Valor do BDI =>	6,23		Valor com BDI =>	33,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0		m²	1,0000000	37,40	37,40
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0		m³	0,0300000	456,10	13,68
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3400000	22,40	7,61
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5700000	28,28	16,11
				MO sem LS =>	19,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,93
				Valor do BDI =>	8,40			Valor com BDI =>	45,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	1,0000000	89,80	89,80
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	22,45	89,80
				MO sem LS =>	60,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,56
				Valor do BDI =>	20,17			Valor com BDI =>	109,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0		m²	1,0000000	141,11	141,11
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,3300000	27,98	65,19
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8900000	22,45	19,98
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,0300000	150,00	4,50
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material		Dz	0,2300000	85,05	19,56
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material		Dz	0,1400000	187,49	26,24
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material		kg	0,3500000	15,27	5,34
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material		kg	0,0300000	10,12	0,30
				MO sem LS =>	61,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,86
				Valor do BDI =>	31,70			Valor com BDI =>	172,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0		m³	1,0000000	887,35	887,35
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	28,28	56,56
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	16,0000000	22,45	359,20
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	6,0000000	41,25	247,50
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material		m³	0,8400000	172,49	144,89
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,8800000	90,00	79,20
				MO sem LS =>	284,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,06
				Valor do BDI =>	199,38			Valor com BDI =>	1.086,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	24,45	24,45
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	24,07	24,07
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,31	0,31
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,07	0,07
				MO sem LS =>	17,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,58
				Valor do BDI =>	5,49			Valor com BDI =>	29,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	25,42	25,42
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	24,07	24,07
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,31	0,31
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV -	Depreciação, Juros, Impostos e		H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV -	Depreciação, Juros, Impostos e		H	1,0000000	0,68	0,68
				MO sem LS =>	17,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,58
				Valor do BDI =>	5,71			Valor com BDI =>	31,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição		UN	0,0000640	4.860,99	0,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição		UN	0,0000148	4.860,99	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição		UN	0,0000600	4.860,99	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV -	Depreciação, Juros, Impostos e		H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	0,7800000	0,88	0,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	27,19	27,19
Composição Auxiliar	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra		h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	33,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	27,12	27,12

Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 20,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,63
				Valor do BDI => 6,09			Valor com BDI =>	33,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,42	29,42
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,67	22,67
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,67	0,67
				MO sem LS => 22,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,93
				Valor do BDI => 6,61			Valor com BDI =>	36,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,07	24,07
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,30	17,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,67	0,67
				MO sem LS => 17,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,58
				Valor do BDI => 5,40			Valor com BDI =>	29,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	28,28	28,28
Composição Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS => 20,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,91
				Valor do BDI => 6,35			Valor com BDI =>	34,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,26	28,26
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,98	0,98
				MO sem LS => 20,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,89
				Valor do BDI => 6,35			Valor com BDI =>	34,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	29,51	29,51
Composição Auxiliar	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS	0	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS => 20,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI => 6,63			Valor com BDI =>	36,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	Custos Horários Produtivo e Improdutivo	CHI	1,0000000	56,38	56,38
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,42	29,42
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	21,33	21,33
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,63	5,63

				MO sem LS =>	22,93	LS =>	0,00	MO com LS => 22,93
				Valor do BDI =>	12,66			Valor com BDI => 69,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	Custos Horários Produtivo e Improdutivo	CHP	1,0000000	124,41	124,41
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,37	41,37
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	26,66	26,66
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,42	29,42
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	21,33	21,33
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,63	5,63
				MO sem LS =>	22,93	LS =>	0,00	MO com LS => 22,93
				Valor do BDI =>	27,95			Valor com BDI => 152,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,33	21,33
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000560	380.965,69	21,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	4,79			Valor com BDI => 26,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	5,63	5,63
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	380.965,69	5,63
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI => 6,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	26,66	26,66
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	380.965,69	26,66
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	5,99			Valor com BDI => 32,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	41,37	41,37
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	4,85	41,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	9,29			Valor com BDI => 50,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	1,0000000	78,41	78,41
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7200000	22,45	16,16
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	62,25	62,25
				MO sem LS =>	10,90	LS =>	0,00	MO com LS => 10,90
				Valor do BDI =>	17,61			Valor com BDI => 96,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,67	22,67
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,05	15,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS =>	15,36	LS =>	0,00	MO com LS => 15,36
				Valor do BDI =>	5,09			Valor com BDI => 27,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	22,45	22,45
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	15,14	LS =>	0,00	MO com LS => 15,14
				Valor do BDI =>	5,04			Valor com BDI => 27,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	27,91	27,91
Composição Auxiliar	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGO	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS => 20,70
				Valor do BDI =>	6,27			Valor com BDI => 34,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	28,14	28,14
Composição Auxiliar	295387	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	MO104890	SEDOP	VIDRACEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
				MO sem LS =>	20,77	LS =>	0,00	MO com LS => 20,77
				Valor do BDI =>	6,32			Valor com BDI => 34,46

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO

ENGENHEIRO CIVIL / PMCA

CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

4 - C.F.F. (CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**BASE DE DADOS:**	**SEDOP – 02/2025 – Pará – Sem Desoneração** **SINAPI – 05/2025 – Pará – Sem Desoneração**
OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ**		
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE DE SANTA ANA, CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ/ PA**	**BDI:**	**29,90%**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA-D:**	**35.289-D/PA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	POR ETAPAS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.516,12	100,00% 2.516,12					
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100,00% 277,28	100,00% 277,28					
3	FUNDAÇÕES	100,00% 22.919,22	25,00% 5.729,81	75,00% 17.189,42				
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 51.154,24		50,00% 25.577,12	50,00% 25.577,12			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00% 43.354,77			75,00% 32.516,08	25,00% 10.838,69		
6	ESQUADRIAS	100,00% 23.594,90				75,00% 17.696,18	25,00% 5.898,73	
7	COBERTURA	100,00% 56.299,67			25,00% 14.074,92	75,00% 42.224,75		
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 31.102,63				50,00% 15.551,32	50,00% 15.551,32	
9	SISTEMA DE PISOS	100,00% 32.550,60				25,00% 8.137,65	75,00% 24.412,95	
10	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	100,00% 17.260,32					75,00% 12.945,24	25,00% 4.315,08
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00% 45.428,13			25,00% 11.357,03	75,00% 34.071,10		
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 10.312,75				25,00% 2.578,19	75,00% 7.734,56	
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00% 19.532,76						100,00% 19.532,76
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00% 13.355,11			25,00% 3.338,78	75,00% 10.016,33		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V	100,00% 20.511,97					50,00% 10.255,99	50,00% 10.255,99
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 2.985,20						100,00% 2.985,20
17	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 2.397,24						100,00% 2.397,24

Porcentagem	2,15%	10,81%	21,96%	35,68%	19,42%	9,98%
Custo	8.523,20	42.766,53	86.863,92	141.114,20	76.798,77	39.486,26
Porcentagem Acumulado	2,15%	12,97%	34,93%	70,6%	90,02%	100,0%
Custo Acumulado	8.523,20	51.289,73	138.153,65	279.267,85	356.066,62	395.552,91
TOTAL SEM B.D.I.				R$		323.013,68
TOTAL DO B.D.I.				R$		72.539,23
TOTAL GERAL				R$		395.552,91

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

6 - B.D.I. - BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**BASE DE DADOS:**	**SEDOP – 02/2025 – Pará – Sem Desoneração SINAPI – 05/2025 – Pará – Sem Desoneração**
OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ**		
ENDEREÇO DA OBRA:	**VILA DE SANTA ANA, COMUNIDADE DE CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA**	**B.D.I.:**	**29,90%**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA-D:**	**35.289-D/PA**

CÁLCULO DE BDI
CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

29,90%

ITEM	PARCELA DO B.D.I	(%)
1	AC = Taxa de Administração Central	7,93%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	1,22%
3	R = Taxa de Risco	1,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	8,65%

ITEM	IMPOSTOS	(%)
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	*CPRB*	0,00%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	**8,65%**

Notas:

1) Alíquota de ISS é determinada pelo Código Tributário, instituido pela Lei nº 489/2001.

2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa

3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.

4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

7 - E.S. (ENGARGOS SOCIAIS)

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA	BASE DE DADOS:	SEDOP – 02/2025 – Pará – Sem Desoneração SINAPI – 05/2025 – Pará – Sem Desoneração
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ		
ENDEREÇO DA OBRA:	VILA DE SANTA ANA, COMUNIDADE DE CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA	B.D.I.:	29,90%
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO	CREA-D:	35.289-D/PA

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DE TRABALHO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**8,00%**	**8,00%**
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	FGTS	8,00%	8,00%
A.3	Salário-Educação	0,00%	0,00%
A.4	SESI	0,00%	0,00%
A.5	SENAI	0,00%	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%	0,00%
A.7	INCRA	0,00%	0,00%
A.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - Art. 577)	0,00%	0,00%
B	**ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A**	**38,47%**	**9,69%**
B.1	Repouso Semanal	18,18%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio-Enfermidade	0,88%	0,64%
B.4	13o Salário	11,40%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,08%	0,04%
B.6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	2,87%	0,00%
B.8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	0,04%	0,04%
C	**ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A**	**8,94%**	**6,55%**
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,89%	4,32%
C.2	Depósito rescisão sem justa causa	2,55%	1,87%
C.3	Indenização Adicional	0,50%	0,36%
D	**TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS**	**6,45%**	**4,35%**
D.1	Incidência de A sobre B	4,31%	2,19%
	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	2,14%	2,16%
E	**OUTROS**	**0,00%**	**0,00%**
E.1	REFEIÇÃO/ALMOÇO		
E.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		
E.3	VALE TRANSPORTE		
E.4	SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES		
ENCARGOS SOCIAIS - TOTAL		**61,86%**	**28,59%**

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

8 - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**BASE DE DADOS:**	**SEDOP – 02/2025 – Pará – Sem Desoneração** **SINAPI – 05/2025 – Pará – Sem Desoneração**
OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ**		
ENDEREÇO DA OBRA:	**VILA DE SANTA ANA, COMUNIDADE DE CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA**	**B.D.I.:**	**29,90%**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA-D:**	**35.289-D/PA**

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UNID.	VALOR			PESO (%)	
					QUANT.	UNIT.	TOTAL	UNIT.	ACUMULADO
060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	316,62	136,93	43.354,77	10,96	10,96
051450	SEDOP	Concreto usinado bombeado de 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	33,99	869,83	29.565,52	7,47	18,44
070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	0	m²	349,97	81,98	28.690,54	7,25	25,69
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	349,97	78,89	27.609,13	6,98	32,67
130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m²	350,185	75,75	26.526,51	6,71	39,37
050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	1.598,89	15,30	24.463,01	6,18	45,56
130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	0	m²	119,88	143,98	17.260,32	4,36	49,92
110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6.Adit. Plast.	0	m²	316,62	54,20	17.160,80	4,34	54,26
050043	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificadae=15mm (REAP 2x) - incl. desforma	0	m²	136,53	124,17	16.952,93	4,29	58,55
150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	0	m²	551,81	30,51	16.835,72	4,26	62,80
091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	0	m²	18,0	798,45	14.372,10	3,63	66,44
140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	0	m²	171,29	81,71	13.996,10	3,54	69,97
130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	0	m²	241,12	44,83	10.809,40	2,73	72,71
150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	0	m²	373,15	19,69	7.347,32	1,86	74,57
141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	0	m²	171,29	42,32	7.248,99	1,83	76,40
180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	0	un	1,0	6.109,67	6.109,67	1,54	77,94
110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	316,62	17,94	5.680,16	1,44	79,38
090304	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. simples	0	m²	11,76	454,75	5.347,86	1,35	80,73
191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	0	un	11,0	434,71	4.781,81	1,21	81,94
181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	0	un	1,0	4.581,95	4.581,95	1,16	83,10
171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	0	un	21,0	217,24	4.562,04	1,15	84,25
180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	77,0	49,80	3.834,60	0,97	85,22
260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	0	cj	1,0	2.985,20	2.985,20	0,75	85,97
120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	0	m²	3,175	845,03	2.682,97	0,68	86,65
270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	218,13	10,99	2.397,24	0,61	87,26
180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	0	pt	4,0	567,95	2.271,80	0,57	87,83
190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	0	m	7,2	300,57	2.164,10	0,55	88,38
170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	0	m	107,02	18,66	1.996,99	0,50	88,89
050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,916	971,46	1.861,31	0,47	89,36
091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	0	m²	1,68	1.055,36	1.773,00	0,45	89,80
170615	SEDOP	Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor)	0	un	1,0	1.583,18	1.583,18	0,40	90,20
180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	0	m	8,42	183,50	1.545,07	0,39	90,60
180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	0	un	1,0	1.519,39	1.519,39	0,38	90,98
010009	SEDOP	Locação da obra a trena	0	m²	208,83	6,82	1.424,22	0,36	91,34
190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	0	un	2,0	649,51	1.299,02	0,33	91,67
170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	0	m	38,27	32,34	1.237,65	0,31	91,98
091511	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	0	m²	1,5	791,97	1.187,95	0,30	92,28
190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	0	un	1,0	1.181,98	1.181,98	0,30	92,58
170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	0	un	4,0	284,90	1.139,60	0,29	92,87
170880	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 400x400x180mm	0	un	3,0	372,44	1.117,32	0,28	93,15
011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	6,4	170,61	1.091,90	0,28	93,43
170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	0	m	113,27	9,52	1.078,33	0,27	93,70
170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	0	m	54,29	18,73	1.016,85	0,26	93,96
180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	0	un	2,0	507,73	1.015,46	0,26	94,21
170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	0	un	10,0	101,52	1.015,20	0,26	94,47
190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	0	un	9,0	103,38	930,42	0,24	94,70
170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	0	m	75,59	11,78	890,45	0,23	94,93
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	4,64	170,99	793,39	0,20	95,13
180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	0	m	25,0	30,89	772,25	0,20	95,33
050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 2x) - incl. desforma	0	m²	7,05	107,01	754,42	0,19	95,52
170963	SEDOP	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	0	un	9,0	81,11	729,99	0,18	95,70
170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,0	721,81	721,81	0,18	95,88
170887	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,0	713,28	713,28	0,18	96,06
190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	0	un	9,0	77,93	701,37	0,18	96,24
190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	0	un	1,0	686,97	686,97	0,17	96,41
170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	0	m	16,87	40,72	686,94	0,17	96,59
180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	0	un	28,0	24,43	684,04	0,17	96,76
100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	0	un	7,0	96,22	673,54	0,17	96,93
180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	0	m	28,0	23,89	668,92	0,17	97,10
171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	0	un	3,0	217,23	651,69	0,16	97,27
190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	0	un	8,0	80,84	646,72	0,16	97,43
180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	11,0	56,91	626,01	0,16	97,59
170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	0	m	31,47	19,61	617,12	0,16	97,74
180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	0	un	42,0	14,65	615,30	0,16	97,90
191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	0	un	2,0	266,86	533,72	0,13	98,03
180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	0	un	4,0	129,51	518,04	0,13	98,16
180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	23,0	22,26	511,98	0,13	98,29
040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,48	992,31	476,30	0,12	98,41
170336	SEDOP	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiaçao)	0	un	7,0	61,94	433,58	0,11	98,52
170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	0	un	14,0	30,78	430,92	0,11	98,63

180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	0	un	2,0	191,23	382,46	0,10	98,73
180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	0	un	1,0	376,44	376,44	0,10	98,82
190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	0	un	2,0	179,43	358,86	0,09	98,92
171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	0	un	4,0	85,74	342,96	0,09	99,00
90108	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	34,66	8,00	277,28	0,07	99,07
180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	0	un	8,0	32,98	263,84	0,07	99,14
180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	0	un	5,0	49,90	249,50	0,06	99,20
180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	4,0	59,36	237,44	0,06	99,26
190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	0	un	3,0	69,90	209,70	0,05	99,32
180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	8,0	25,69	205,52	0,05	99,37
170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	0	un	1,0	200,86	200,86	0,05	99,42
180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	0	un	4,0	48,85	195,40	0,05	99,47
180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	0	un	1,0	195,15	195,15	0,05	99,52
180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	0	un	15,0	13,00	195,00	0,05	99,57
180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	0	un	9,0	21,33	191,97	0,05	99,61
180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	0	un	14,0	12,39	173,46	0,04	99,66
180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0	m	2,0	83,54	167,08	0,04	99,70
180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	0	un	3,0	51,89	155,67	0,04	99,74
180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	0	un	1,0	152,53	152,53	0,04	99,78
180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	0	un	2,0	51,49	102,98	0,03	99,80
190231	SEDOP	Chuveiro cromado	0	un	1,0	100,90	100,90	0,03	99,83
170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiaçao)	0	un	3,0	33,16	99,48	0,03	99,86
180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	0	un	4,0	20,95	83,80	0,02	99,88
180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	0	un	5,0	13,64	68,20	0,02	99,89
170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	0	m	3,0	22,63	67,89	0,02	99,91
171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	0	un	2,0	32,67	65,34	0,02	99,93
180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	0	un	2,0	29,42	58,84	0,01	99,94
180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	0	un	2,0	28,89	57,78	0,01	99,96
171047	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	0	un	6,0	9,38	56,28	0,01	99,97
170335	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiaçao)	0	un	1,0	54,20	54,20	0,01	99,98
180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	0	un	2,0	12,55	25,10	0,01	99,99
180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	0	un	1,0	17,67	17,67	0,00	100,00
171407	SEDOP	Luva p/ eletr. PVC de 1/2" (IE)	0	un	3,0	5,74	17,22	0,00	100,00
TOTAL SEM B.D.I.							**R$**		**323.013,68**
TOTAL DO B.D.I.							**R$**		**72.539,23**
TOTAL GERAL							**R$**		**395.552,91**

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

9 - CURVA ABC DE INSUMOS

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**BASE DE DADOS:**	**SEDOP – 02/2025 – Pará – Sem Desoneração** **SINAPI – 05/2025 – Pará – Sem Desoneração**
OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ**		
ENDEREÇO DA OBRA:	**VILA DE SANTA ANA, COMUNIDADE DE CARACARÁ, ZONA RURAL CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA**	**B.D.I.:**	**29,90%**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA-D:**	**35.289-D/PA**

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UNID.	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		TOTAL			PESO	VALOR	PESO
					OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	GERAL		ACUMULADO	ACUMULADO
MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	2.066,6487687		18,13		37.468,34		37.468,34	9,47%	37.468,34	9,47%
MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1.394,6882978		25,05		34.936,94		34.936,94	8,83%	72.405,28	18,30%
EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	5.766,6211453		4,81		27.737,45		27.737,45	7,01%	100.142,73	25,32%
D00406	SEDOP	Concreto comprado em central de 25MPA	Material	m³	34,6698000		624,85		21.663,42		21.663,42	5,48%	121.806,16	30,79%
D00210	SEDOP	Telha de barro - plan	Material	un	9.799,1600000		1,64		16.070,62		16.070,62	4,06%	137.876,78	34,86%
D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1.837,0990000		7,65		14.053,81		14.053,81	3,55%	151.930,59	38,41%
J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	270,1883852		50,51		13.647,22		13.647,22	3,45%	165.577,80	41,86%
A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	m²	367,6942500		36,64		13.472,32		13.472,32	3,41%	179.050,12	45,27%
MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	448,2296733		25,05		11.228,15		11.228,15	2,84%	190.278,27	48,10%
D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	12.129,8640000		0,78		9.461,29		9.461,29	2,39%	199.739,57	50,50%
00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	817,5299200		11,02		9.009,18		9.009,18	2,28%	208.748,75	52,77%
MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	337,8253695		25,05		8.462,53		8.462,53	2,14%	217.211,27	54,91%
EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	5.766,6211453		1,31		7.554,27		7.554,27	1,91%	224.765,54	56,82%
D00350	SEDOP	Vidro temperado incolor e= 6mm	Material	m²	20,4750000		359,55		7.361,79		7.361,79	1,86%	232.127,33	58,68%
MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	381,9927142		18,13		6.925,53		6.925,53	1,75%	239.052,86	60,44%
MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	334,0069778		18,13		6.055,55		6.055,55	1,53%	245.108,41	61,97%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	257,2279500		23,30		5.993,41		5.993,41	1,52%	251.101,82	63,48%
J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	52,4752114		110,22		5.783,82		5.783,82	1,46%	256.885,63	64,94%
D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	24,1242944		229,61		5.539,18		5.539,18	1,40%	262.424,81	66,34%
D00428	SEDOP	Madeirite Plastificado e=15mm	Material	m²	57,3426000		93,06		5.336,30		5.336,30	1,35%	267.761,12	67,69%
EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	5.766,6211453		0,91		5.247,63		5.247,63	1,33%	273.008,74	69,02%
H00433	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	Material	un	11,0000000		413,33		4.546,63		4.546,63	1,15%	277.555,37	70,17%
D00484	SEDOP	Ferragens para esquadria basculante	Material	CJ	18,0000000		247,62		4.457,16		4.457,16	1,13%	282.012,53	71,30%
MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	174,0318899		25,05		4.359,50		4.359,50	1,10%	286.372,03	72,40%
A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	171,2900000		23,88		4.090,41		4.090,41	1,03%	290.462,44	73,43%
J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	18,4190064		211,24		3.890,83		3.890,83	0,98%	294.353,27	74,42%
MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	149,0951671		25,05		3.734,83		3.734,83	0,94%	298.088,10	75,36%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	141,6034615		25,05		3.547,17		3.547,17	0,90%	301.635,27	76,26%
MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	135,2238471		25,05		3.387,36		3.387,36	0,86%	305.022,62	77,11%
E00775	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	Material	un	21,0000000		161,24		3.386,04		3.386,04	0,86%	308.408,66	77,97%
MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	178,1625105		18,13		3.230,09		3.230,09	0,82%	311.638,75	78,79%
D00092	SEDOP	Porta em compensado (preço medio)	Material	m²	11,7600000		245,58		2.888,02		2.888,02	0,73%	314.526,77	79,52%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	142,7644940		19,10		2.726,80		2.726,80	0,69%	317.253,57	80,21%
EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	2.021,5678064		1,27		2.567,39		2.567,39	0,65%	319.820,96	80,85%
A00053	SEDOP	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	Material	m²	3,3020000		754,29		2.490,67		2.490,67	0,63%	322.311,63	81,48%
MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	134,3904871		18,13		2.436,50		2.436,50	0,62%	324.748,13	82,10%
H00421	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	Material	un	1,0000000		2.323,95		2.323,95		2.323,95	0,59%	327.072,08	82,69%
P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	27,5905000		82,64		2.280,08		2.280,08	0,58%	329.352,16	83,26%
EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1.877,1812740		1,20		2.252,62		2.252,62	0,57%	331.604,78	83,83%
MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	88,5511593		25,05		2.218,21		2.218,21	0,56%	333.822,98	84,39%
D00021	SEDOP	Régua 3"x7/8" 4 m apar.	Material	Dz	8,6148000		254,70		2.194,19		2.194,19	0,55%	336.017,17	84,95%
D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	1.750,9250000		1,23		2.153,64		2.153,64	0,54%	338.170,81	85,49%
D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	10,9269488		183,70		2.007,28		2.007,28	0,51%	340.178,09	86,00%
D00117	SEDOP	Mastro fo go h = 6m	Material	un	3,0000000		634,94		1.904,82		1.904,82	0,48%	342.082,91	86,48%
D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	7,2000000		264,46		1.904,11		1.904,11	0,48%	343.987,02	86,96%
00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	900,4728100		2,09		1.881,99		1.881,99	0,48%	345.869,01	87,44%
D00224	SEDOP	Viga de peroba 6x16cm	Material	m	5,0000000		364,83		1.824,15		1.824,15	0,46%	347.693,16	87,90%
M00010	SEDOP	Taxa de Bomba	Equipamento	m³	33,9900000		50,51		1.716,83		1.716,83	0,43%	349.410,00	88,33%
D00311	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado natural para esquadria c/ venezianasincl.ferragens	Material	m²	1,6800000		979,12		1.644,92		1.644,92	0,42%	351.054,92	88,75%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	328,0732936		4,81		1.578,03		1.578,03	0,40%	352.632,95	89,15%
EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1.877,1812740		0,71		1.332,80		1.332,80	0,34%	353.965,75	89,49%
MO104890	SEDOP	VIDRACEIRO	Mão de Obra	h	51,1812000		25,05		1.282,09		1.282,09	0,32%	355.247,84	89,81%
H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	m	81,3750000		15,27		1.242,60		1.242,60	0,31%	356.490,43	90,12%
EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	905,0428568		1,31		1.185,61		1.185,61	0,30%	357.676,04	90,42%
P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	27,5905000		41,82		1.153,83		1.153,83	0,29%	358.829,87	90,72%
EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	2.021,5678064		0,56		1.132,08		1.132,08	0,29%	359.961,95	91,00%
P00006	SEDOP	Massa corrida	Material	GL	44,7780000		24,70		1.106,02		1.106,02	0,28%	361.067,97	91,28%
E00443	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 400x400x180mm	Material	un	3,0000000		333,21		999,63		999,63	0,25%	362.067,60	91,53%
E00085	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	Material	un	4,0000000		228,22		912,88		912,88	0,23%	362.980,48	91,77%
H00314	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	Material	un	2,0000000		437,42		874,84		874,84	0,22%	363.855,32	91,99%
E00300	SEDOP	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	Material	un	1,0000000		833,80		833,80		833,80	0,21%	364.689,12	92,20%
D00086	SEDOP	Prego 2 1/2"x12	Material	kg	45,9456000		17,21		790,72		790,72	0,20%	365.479,84	92,40%
E00439	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	Material	un	10,0000000		77,02		770,20		770,20	0,19%	366.250,04	92,59%
H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	2,0000000		376,15		752,30		752,30	0,19%	367.002,34	92,78%
D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	9,8120000		76,23		747,97		747,97	0,19%	367.750,31	92,97%
D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	7,1385408		104,16		743,55		743,55	0,19%	368.493,86	93,16%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	34,9652126		21,18		740,56		740,56	0,19%	369.234,43	93,35%
H00308	SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	Material	un	9,0000000		78,56		707,04		707,04	0,18%	369.941,47	93,53%
D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	38,4944000		17,09		657,87		657,87	0,17%	370.599,33	93,69%
E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	107,0200000		6,07		649,61		649,61	0,16%	371.248,95	93,86%
EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	332,6690000		1,88		625,42		625,42	0,16%	371.874,36	94,01%
D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	119,2429000		5,13		611,72		611,72	0,15%	372.486,08	94,17%
H00307	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	Material	un	9,0000000		65,53		589,77		589,77	0,15%	373.075,85	94,32%

D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	3,5280000		165,33		583,28		583,28	0,15%	373.659,13	94,47%
EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	332,6690000		1,70		565,54		565,54	0,14%	374.224,67	94,61%
E00048	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000		532,85		532,85		532,85	0,13%	374.757,52	94,74%
D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	42,6413588		12,39		528,33		528,33	0,13%	375.285,85	94,88%
E00042	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750V	Material	m	55,3758000		9,50		526,07		526,07	0,13%	375.811,92	95,01%
E00454	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000		517,14		517,14		517,14	0,13%	376.329,06	95,14%
E00294	SEDOP	Eletroduto PVC RÍgido de 1 1/2"	Material	m	38,2700000		13,45		514,73		514,73	0,13%	376.843,79	95,27%
H00422	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	Material	un	2,0000000		246,33		492,66		492,66	0,12%	377.336,45	95,39%
E00774	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	Material	un	3,0000000		161,23		483,69		483,69	0,12%	377.820,14	95,52%
H00072	SEDOP	Tampa de fo fo d = 0,50m	Material	un	1,0000000		477,27		477,27		477,27	0,12%	378.297,41	95,64%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	24,4979000		18,87		462,28		462,28	0,12%	378.759,68	95,75%
00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	29,8700000		15,25		455,52		455,52	0,12%	379.215,20	95,87%
H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	un	8,0000000		56,01		448,08		448,08	0,11%	379.663,28	95,98%
D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	6,4000000		68,88		440,83		440,83	0,11%	380.104,11	96,09%
H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000		435,33		435,33		435,33	0,11%	380.539,44	96,20%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	328,0732936		1,31		429,78		429,78	0,11%	380.969,22	96,31%
D00124	SEDOP	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	Material	un	7,0000000		59,38		415,66		415,66	0,11%	381.384,88	96,42%
EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	5.766,6211453		0,07		403,66		403,66	0,10%	381.788,54	96,52%
H00310	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	Material	un	4,0000000		96,44		385,76		385,76	0,10%	382.174,30	96,62%
H00063	SEDOP	Tanque inox (0.60x0.60x0.30m)	Material	un	1,0000000		385,48		385,48		385,48	0,10%	382.559,78	96,72%
E00293	SEDOP	Eletroduto PVC RÍgido de 2"	Material	m	16,8700000		21,83		368,27		368,27	0,09%	382.928,06	96,81%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	280,6759400		1,31		367,69		367,69	0,09%	383.295,74	96,90%
EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	905,0428568		0,40		362,02		362,02	0,09%	383.657,76	96,99%
EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	345,6614000		1,04		359,49		359,49	0,09%	384.017,25	97,08%
H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	32,2500000		10,96		353,46		353,46	0,09%	384.370,71	97,17%
D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	37,4862000		9,13		342,25		342,25	0,09%	384.712,96	97,26%
H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	45,4000000		7,22		327,79		327,79	0,08%	385.040,74	97,34%
H00311	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	Material	un	1,0000000		324,41		324,41		324,41	0,08%	385.365,15	97,42%
H00156	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (LH)	Material	m	11,1100000		28,60		317,75		317,75	0,08%	385.682,90	97,50%
E00077	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material	m	12,0000000		26,20		314,40		314,40	0,08%	385.997,30	97,58%
EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	272,7922000		1,15		313,71		313,71	0,08%	386.311,01	97,66%
E00007	SEDOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material	m	77,1018000		4,01		309,18		309,18	0,08%	386.620,19	97,74%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	328,0732936		0,91		298,55		298,55	0,08%	386.918,74	97,82%
00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	17,4985000		17,03		298,00		298,00	0,08%	387.216,73	97,89%
H00051	SEDOP	Ducha higienica cromada	Material	un	2,0000000		148,93		297,86		297,86	0,08%	387.514,59	97,97%
D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,5000000		197,21		295,82		295,82	0,07%	387.810,41	98,04%
E00563	SEDOP	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	Material	un	9,0000000		32,61		293,49		293,49	0,07%	388.103,90	98,12%
P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	287,2125000		1,00		287,21		287,21	0,07%	388.391,11	98,19%
H00059	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	Material	m	6,3000000		44,73		281,80		281,80	0,07%	388.672,91	98,26%
E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	115,5354000		2,42		279,60		279,60	0,07%	388.952,51	98,33%
H00315	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	Material	un	2,0000000		139,23		278,46		278,46	0,07%	389.230,97	98,40%
H00031	SEDOP	Aparelho misturador (jogo de torneiras)	Material	un	1,0000000		276,24		276,24		276,24	0,07%	389.507,21	98,47%
D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	15,0641904		18,27		275,22		275,22	0,07%	389.782,43	98,54%
E00015	SEDOP	Eletroduto PVC RÍgido de 1"	Material	m	31,4700000		7,02		220,92		220,92	0,06%	390.003,35	98,60%
EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	272,7922000		0,78		212,78		212,78	0,05%	390.216,13	98,65%
E00062	SEDOP	Interruptor 2 teclas paralelo 10A - 250V	Material	un	7,0000000		28,57		199,99		199,99	0,05%	390.416,12	98,70%
H00013	SEDOP	Torneira para jardim cromada de 1/2"	Material	un	3,0000000		63,43		190,29		190,29	0,05%	390.606,41	98,75%
MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	7,5719157		25,05		189,68		189,68	0,05%	390.796,08	98,80%
H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	30,0000000		6,02		180,60		180,60	0,05%	390.976,68	98,84%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	10,4991000		17,17		180,27		180,27	0,05%	391.156,95	98,89%
E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	Material	un	14,0000000		12,54		175,56		175,56	0,04%	391.332,51	98,93%
H00030	SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	Material	un	1,0000000		165,26		165,26		165,26	0,04%	391.497,77	98,97%
D00030	SEDOP	Chapa de madeira compensada resinada e=15mm	Material	m²	2,9610000		52,19		154,53		154,53	0,04%	391.652,31	99,01%
H00007	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (LH)	Material	m	23,2300000		6,62		153,78		153,78	0,04%	391.806,09	99,05%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,1516810		18,43		150,24		150,24	0,04%	391.956,33	99,09%
E00631	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	Material	un	4,0000000		36,70		146,80		146,80	0,04%	392.103,13	99,13%
E00134	SEDOP	Disjuntor 3P-63A a 100A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000		144,18		144,18		144,18	0,04%	392.247,31	99,16%
H00239	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 1 1/2"	Material	un	1,0000000		137,04		137,04		137,04	0,03%	392.384,35	99,20%
D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	2,5597000		50,67		129,70		129,70	0,03%	392.514,05	99,23%
H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	5,0000000		24,51		122,55		122,55	0,03%	392.636,60	99,26%
H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	4,0400000		29,49		119,14		119,14	0,03%	392.755,74	99,29%
H00168	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000		115,23		115,23		115,23	0,03%	392.870,97	99,32%
H00186	SEDOP	Flange de aco galvanizado - 50mm	Material	un	4,0000000		28,18		112,72		112,72	0,03%	392.983,69	99,35%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	280,6759400		0,40		112,27		112,27	0,03%	393.095,96	99,38%
H00094	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 32mm-LH	Material	un	42,0000000		2,65		111,30		111,30	0,03%	393.207,26	99,41%
D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	5,5002360		18,70		102,85		102,85	0,03%	393.310,11	99,43%
00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0002124		466.568,68		99,10		99,10	0,03%	393.409,21	99,46%
EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	345,6614000		0,28		96,79		96,79	0,02%	393.505,99	99,48%
H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	2,0000000		48,11		96,22		96,22	0,02%	393.602,21	99,51%
H00014	SEDOP	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material	un	1,0000000		86,84		86,84		86,84	0,02%	393.689,05	99,53%
H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	10,0000000		8,63		86,30		86,30	0,02%	393.775,35	99,55%
H00054	SEDOP	Chuveiro cromado	Material	un	1,0000000		81,66		81,66		81,66	0,02%	393.857,01	99,57%
H00334	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	Material	un	5,0000000		16,00		80,00		80,00	0,02%	393.937,01	99,59%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0278172		25,05		75,85		75,85	0,02%	394.012,86	99,61%
H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	2,0000000		35,92		71,84		71,84	0,02%	394.084,70	99,63%
H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000		69,44		69,44		69,44	0,02%	394.154,14	99,65%
H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	8,0800000		8,13		65,69		65,69	0,02%	394.219,83	99,66%
00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	39,9968000		1,61		64,39		64,39	0,02%	394.284,23	99,68%
MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	2,5504920		25,05		63,89		63,89	0,02%	394.348,12	99,70%
H00097	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 60mm-LH	Material	un	2,0000000		31,84		63,68		63,68	0,02%	394.411,80	99,71%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0715222		27,76		57,51		57,51	0,01%	394.469,30	99,73%
H00330	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	Material	un	3,0000000		18,94		56,82		56,82	0,01%	394.526,12	99,74%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,2089240		5,93		48,68		48,68	0,01%	394.574,80	99,75%
E00088	SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material	un	1,0000000		45,57		45,57		45,57	0,01%	394.620,37	99,76%
E00059	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiaçao)	Material	un	3,0000000		14,91		44,73		44,73	0,01%	394.665,10	99,78%

E00268	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4"	Material	m	3,0000000		14,43		43,29		43,29	0,01%	394.708,39	99,79%
E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	13,7862000		3,14		43,29		43,29	0,01%	394.751,68	99,80%
M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	24,9308540		1,70		42,38		42,38	0,01%	394.794,06	99,81%
H00155	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	Material	un	8,0000000		4,53		36,24		36,24	0,01%	394.830,30	99,82%
D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	12,7000000		2,71		34,42		34,42	0,01%	394.864,72	99,83%
E00447	SEDOP	Canaleta 20x20mm	Material	m	3,0000000		11,30		33,90		33,90	0,01%	394.898,62	99,83%
D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	2,0000000		16,27		32,54		32,54	0,01%	394.931,16	99,84%
MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	1,7003280		18,13		30,83		30,83	0,01%	394.961,99	99,85%
D00427	SEDOP	Desmoldante	Material	L	2,8716000		10,63		30,53		30,53	0,01%	394.992,51	99,86%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	36,4499406		0,82		29,89		29,89	0,01%	395.022,40	99,87%
H00118	SEDOP	Te em PVC - JS - 40mm (LH)	Material	un	2,0000000		13,56		27,12		27,12	0,01%	395.049,52	99,87%
E00719	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	Material	un	6,0000000		4,49		26,94		26,94	0,01%	395.076,46	99,88%
H00185	SEDOP	Flange de aco galvanizado - 25mm	Material	un	2,0000000		13,38		26,76		26,76	0,01%	395.103,22	99,89%
E00061	SEDOP	Interruptor 2 teclas (simples+paralelo) 10A - 250V	Material	un	1,0000000		25,86		25,86		25,86	0,01%	395.129,08	99,89%
D00238	SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material	Rl	2,0883000		11,84		24,73		24,73	0,01%	395.153,81	99,90%
H00333	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	Material	un	9,0000000		2,74		24,66		24,66	0,01%	395.178,47	99,91%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	328,0732936		0,07		22,97		22,97	0,01%	395.201,43	99,91%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0035760		5.953,25		21,29		21,29	0,01%	395.222,72	99,92%
H00119	SEDOP	Te em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	un	2,0000000		9,82		19,64		19,64	0,00%	395.242,36	99,92%
H00184	SEDOP	Flange de aco galvanizado - 20mm	Material	un	2,0000000		9,80		19,60		19,60	0,00%	395.261,96	99,93%
E00768	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	Material	un	2,0000000		9,38		18,76		18,76	0,00%	395.280,72	99,93%
M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	7,5066081		2,49		18,69		18,69	0,00%	395.299,41	99,94%
H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	15,0000000		1,22		18,30		18,30	0,00%	395.317,71	99,94%
H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	2,0000000		8,64		17,28		17,28	0,00%	395.334,99	99,94%
H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	1,0000000		15,77		15,77		15,77	0,00%	395.350,76	99,95%
E00290	SEDOP	Bucha / arruela 1 1/4"-aluminio	Material	un	3,0000000		4,34		13,02		13,02	0,00%	395.363,78	99,95%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	11,2466359		1,07		12,03		12,03	0,00%	395.375,81	99,96%
E00292	SEDOP	Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE)	Material	un	1,0000000		10,81		10,81		10,81	0,00%	395.386,62	99,96%
D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,6264900		17,15		10,74		10,74	0,00%	395.397,37	99,96%
H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	1,0000000		10,43		10,43		10,43	0,00%	395.407,80	99,96%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,9824530		1,27		10,14		10,14	0,00%	395.417,94	99,97%
H00092	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90 em PVC - JS - 20mm-LH	Material	un	14,0000000		0,71		9,94		9,94	0,00%	395.427,88	99,97%
EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	11,7066081		0,82		9,60		9,60	0,00%	395.437,48	99,97%
H00329	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	Material	un	4,0000000		2,36		9,44		9,44	0,00%	395.446,92	99,97%
H00040	SEDOP	Sifao plastico de 2"	Material	un	1,0000000		8,37		8,37		8,37	0,00%	395.455,29	99,98%
H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	1,0000000		8,16		8,16		8,16	0,00%	395.463,45	99,98%
H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	5,0000000		1,53		7,65		7,65	0,00%	395.471,10	99,98%
E00291	SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE)	Material	un	1,0000000		7,20		7,20		7,20	0,00%	395.478,30	99,98%
H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	24,7400000		0,26		6,43		6,43	0,00%	395.484,73	99,98%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	1,1136000		5,11		5,69		5,69	0,00%	395.490,42	99,98%
H00039	SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material	un	1,0000000		5,59		5,59		5,59	0,00%	395.496,01	99,99%
H00117	SEDOP	Te em PVC - JS - 32mm (LH)	Material	un	1,0000000		4,59		4,59		4,59	0,00%	395.500,60	99,99%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,9824530		0,56		4,47		4,47	0,00%	395.505,07	99,99%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,9649600		1,20		3,56		3,56	0,00%	395.508,63	99,99%
E00306	SEDOP	Luva p/ eletr. em PVC de 1/2" (IE)	Material	un	3,0000000		0,85		2,55		2,55	0,00%	395.511,18	99,99%
H00115	SEDOP	Te em PVC - JS - 20mm (LH)	Material	un	2,0000000		1,22		2,44		2,44	0,00%	395.513,62	99,99%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,9649600		0,71		2,11		2,11	0,00%	395.515,72	99,99%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	36,4499406		0,01		0,36		0,36	0,00%	395.516,09	99,99%
EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	11,7066081		0,01		0,12		0,12	0,00%	395.516,20	99,99%

TIPOS DOS INSUMOS	TOTAIS POR TIPO
Equipamento	R$ 1.777,91
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 120,39
Mão de Obra	R$ 133.308,12
Material	R$ 260.297,75
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 12,03
Outros	R$ 0,00
TOTAL SEM B.D.I.	**R$ 323.013,68**
TOTAL DO B.D.I.	**R$ 72.539,23**
TOTAL GERAL	**R$ 395.552,91**

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE 02 SALAS DE AULA - 127 ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ

LOCALIZAÇÃO: VILA SANTA ANA, COMUNIDADE CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA.

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 02/2026.

APRESENTAÇÃO

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, da construção de edificação destinada à **Escola de 02 (DUAS) salas na ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ,** na Localidade de Santa Ana, na comunidade Caracará, no Município de Cachoeira do Arari – MARAJÓ / PA. As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES 4
01 DISPOSIÇÕES GERAIS 4
02 IMPLANTAÇÃO 4

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA 13
ES01 BALDRAMES DAS PASSARELAS 13

CAPÍTULO III: ARQUITETURA 22
A00 OBJETIVO 22
A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO 22
A02 COBERTURA 23
A03 PAVIMENTAÇÃO 25
A04 REVESTIMENTOS (PISO) 25
A05 PINTURA 28
A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS 29
A08 RODAPÉS 32
A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS 33
A09.2.3 ACESSÓRIOS 34
A010 PEÇAS DIVERSAS 34

CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS 35
IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO 35
IHS2 NORMAS 35
IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS 35
IHS4 DESENHOS 38

CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 39
IE1 MEMORIAL DESCRITIVO 39
IE2 NORMAS E CÓDIGOS 39
IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO 40
IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 42
IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO 44

CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO 46
CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 46
CI2 PROCESSO EXECUTIVO 46

CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES 47
SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS 47
RS.1 ARQUITETURA 48
RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 49
RS.3 COMBATE A INCÊNDIO 49
RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 49

CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA 51
LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS 51
LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS 51
LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS 51

ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO52

ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA 53

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

01 DISPOSIÇÕES GERAIS

01.1 Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro.

01.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

01.3 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada **CONTRATADA.**

01.4 Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

01.5 Serão impugnados pela **FISCALIZAÇÃO da PMCA**, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

01.6 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

02 IMPLANTAÇÃO

02.1 PLACA DE OBRA

02.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela **CONTRATADA**, de acordo com o seu plano

de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

d) Os equipamentos que a **CONTRATADA** utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da **FISCALIZAÇÃO.**

e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

f) Se julgar necessário, a **PMCA** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PMCA.**

g) **A CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO.**

h) Depois de autenticadas pela **FISCALIZAÇÃO** e pela **CONTRATADA,** as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

02.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

02.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contraestruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar

irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

02.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

□ **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

02.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

□ **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

02.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

02.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

□ Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

02.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

02.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

□ Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

02.3 SINALIZAÇÃO

02.3.1 **A CONTRATADA** deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

02.3.2 A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

02.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

02.4.1 Água

- Caso seja necessário a **CONTRATADA** deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela **CONTRATADA** quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.
- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

02.4.2 Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da **FISCALIZAÇÃO.**
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a **CONTRATADA** instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

02.4.3 Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas

dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.

- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à **FISCALIZAÇÃO** enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

02.5 **LIMPEZA**

02.5.1 A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

02.5.2 Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

02.5.3 Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.

02.5.4 Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.

02.5.5 Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela **FISCALIZAÇÃO.**

02.5.6 Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos

diretamente desta construção ao depósito indicado pela **FISCALIZAÇÃO.**

02.6 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

02.6.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

02.6.2 Escavações

a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

d) evitar futuras erosões.

02.6.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

02.6.4 Compactação

a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a **CONTRATADA** deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.

b) Além do referido no item anterior, a **CONTRATADA** deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

c)

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

ES01 FUNDAÇÕES

ES01.1 Condições Gerais

- Ficará a cargo da **CONTRATADA** a inspeção do terreno.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela **FISCALIZAÇÃO**, serão elaborados pela **CONTRATADA** e autenticados pela **FISCALIZAÇÃO**.

ES01.2 Normas

a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

A. ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de reforma da **Escola MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ.**

Para efeito das presentes Especificações, o termo ***Contratada*** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo ***Fiscalização*** definido pelo **ENGENHEIRO CIVIL HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO,** pertencente ao quadro de funcionários desta prefeitura, ficará responsável pela fiscalização desta obra, no qual a ***Contratada,*** deverá se reportar e dialogar sobre assuntos referente a obra citada, e o termo *Contratante* define a Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI- MARAJÓ, Estado do Pará.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação. Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas

da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, que o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

A construção da referida **Escola MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ.**, está localizada na **COMUNIDADE SANTA ANA DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA.**

2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá fiscalização junto à construtora com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada. As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se

encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo. Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transportee tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em ofício ou no livro de ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

SERVIÇOS

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições.

As cotas de piso acabado deverão estar de acordo com o projeto arquitetônico.

Placa da obra:

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra ou voltada para via que forneça melhor visualização. É necessário que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto á integridade das cores durante o período de execução da obra.

A placa deve conter as principais características do contrato como nome da obra, órgão contratante e valor investido conforme modelo da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI. A placa devéra ser em lona, com as dimensões de 3,00 x 1,50 m, tendo uma área de 4,50 m².

5. ESTRUTURA

Concreto armado:

Os elementos pilares, viga e cintamento superior deverão ser feitos com concreto armado, sendo pilares com dimensões 13x30cm, vergalhões 3/8'' (10,0mm) e vigas com dimensões 13x30cm, vergalhões 5/16'' (8,00mm) e deverá ter resistência mínima de Fck=20MPA. Sempre obedecendo às normativas da NBR6118/2014.

6. PAREDES E PAINEIS

Alvenaria:

As alvenarias serão executadas em tijolos cerâmicos furados (6 furos), os assentamentos dos tijolos na alvenaria devem ser feitos de maneira que aespessura máxima da parede chegue ao 15cm e a mínima aos 13cm sendo estas medidas da parede acabada.

Os vãos das portas e janelas, quando não coincidentes com as vigas deverão receber vergas e contravergas de concreto armado.

Vergas:

Serão ultilizadas vergas pré-moldada para janelas com mais de 1,50m e para portas com até 1,50m.

7. COBERTURA

Estrutura em madeira p/ telhado de tepla barro plan:

Nos Blocos da escola deverá ser executado novo madeiramento para telha de barro plan, A estrutura de madeira para o telhado será de madeira de lei aparelhada. Antes da montagem deverá ser realizada uma proteção contra pragas (descupinização).

Cobertura em telha de barro plan:

Em todos os blocos da escola será executada nova cobertura com estrutura em madeira e telhas de fibrocimento, conforme especificado no projeto arquitetônico e na planilha orçamentária.

Durante a execução do telhado deve-se verificar se a inclinação do mesmo para não prejudicar o seu desempenho.

Todas as Telhas de fibrocimento deverão receber duas demãos de pintura esmalte na cor padrão existente.

8. PORTAS E ESQUADRIAS

Deverá ser realizada revisão geral nas janelas e portas existentes, substituindo vidros, ferragens, folha de porta e portais que se encontrarem danificados.

Esquadrias de Madeira:

As novas portas da **ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ** devem ser de madeira semiôca, de boa qualidade, conforme padrão existente. As mesmas deverão receber pintura em esmalte acetinado na cor padrão existente. No entanto, devido à recorrência de quebra de portas devido à depredação, deverão ser instaladas portas em madeira maciça conforme especificação da planilha orçamentária. As mesmas deverão receber três demãos de pintura em verniz sintético brilhante.

Janela de vidro:

Serão empregadas janelas de VIDRO acompanhado de ferragem, além de se tratar de um material de qualidade irá proporcionar um ambiente mais fresco e arejado.

9. REVESTIMENTOS

Revestimento de paredes:

Chapisco:

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixada pela especificação de norma brasileira. - Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de aproximadamente 5 mm. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida.

Reboco:

O reboco consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. - O reboco deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 15mm.

Revestimento Cerâmico:

Será na cor branca com dimensões 25x32 cm, sendo sua argamassa de assentamento ACIII, para áreas molhadas e deverá obdecer todas as orientações dadas pelo fabricante, quanto seu assentamento e suas juntas.

10. PISO:

Lastro de Contrapiso:

Lastro de concreto não estrutural (camada impermeabilizadora) de 10 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa. Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contrapiso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesmadocontrapiso.

Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas).

As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contrapiso.

No dia anterior à execução do contrapiso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contrapiso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m2), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contrapiso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

Calçada (Externa):

O piso de acesso a calçadas (ver Projeto de Arquitetura) receberá acabamento rústico desempenado no próprio concreto, com espessura de 7 cm, com processo de concretagem, em "Tabuleiro de Damas" – tipo "juntaseca".

11. PINTURA

Disposições gerais:

Todas as superfícies a pintar deverão ser limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida através de lixamento. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina. Paredes internas e externas: látex acrílica, 3 demãos, sobre massa acrílica e selador. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Superfícies rebocadas:

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições. Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador. A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície preparada e convenientemente limpa. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha.

Nas paredes novas, a pintura deverá ser executada após o período de cura e secagem da argamassa do reboco. O tempo de cura da argamassa deverá ser de no mínimo 25 (vinte e cinco) dias, e estar isenta de umidade. As paredes devem ser previamente emassadas com espessura mínima de 1,5 mm, sendo emassamento látex 13 acrílico em duas demãos na parte interna e externa, lixadas e desempenadas antes da pintura.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas em estrita observância ao projeto correspondente, sendo que eventuais modificações deverão ser realizadas somente após aprovação dos autores do projeto e da Fiscalização, devendo ser anotado em diário de obra. Será fixado um centro de distribuição com barramento Como mostra em projeto.

Toda a fiação elétrica, os disjuntores, tomadas, interruptores, soquetes e lâmpadas deverão obdecer o projeto eletrico. O posicionamento de tomadas e dimensão dos tubos deverá seguir rigorosamente os detalhes apresentados no projeto elétrico.

Em caso de utilização de tubulação aparente, está deve ser envolvida por materiais isolantes, de forma a evitar descargas elétricas nos usuários.

A fiação telefônica e de logica – UTP deverá ser organizada em tubos condutores de zinco, de forma a evitar que esta fique exposta pelos cômodos.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser executadas as instalações hidrossanitárias novas nos banheiros coletivos da **ESCOLA MEiF SANTA ANA DO CARACARÁ**, bem como nos sanitários novos adaptados na escola, no novo local da instalação do bebedouro.

Esgoto:

Os esgotos sanitários serão coletados através dos ramais de descarga e de esgoto até as caixas de inspeção e serão encaminhados até o local de tratamento composto de uma Fossa Séptica.

Os ramais de esgoto, de descarga dos WC´s e ambientes com pontos de esgoto serão encaminhados diretamente para as caixas de inspeção de esgoto (CI.EG).

Os ramais de esgoto da cozinha, cantina e refeitorio serão encaminhados para caixa de gordura (CX.G) e posteriormente à caixas de inspeção de esgoto.

Caixa de gordura:

Deverão ser com tampa de concreto armado. Suas dimenções devem ser de 40x40x40 executada em alvenaria de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, nas dimensões internas de acordo o projeto.

Fossa séptica:

A fossa séptica deverá ser reformada e/ou executada em tijolo cerâmico maciço, as paredes internas da fossa devem ser impermeabilizadas (rebocadas). As dimensões da fossa estarão representadas em projeto.

Caixas de inspeção:

Deverão ser com tampa de concreto armado. Suas dimenções devem ser de 60x60x60 executada em alvenaria.

14. URBANIZAÇÃO/PORTAL DE ACESSO

Barra em aço – pne:

Nas áreas indicadas em projeto (banheiros) deverá ser instaladas barras de aço, conforme NBR 9050.

Plantio de grama:

Construção de portal de acesso, conforme projeto básico.

15. LIMPEZA DA OBRA

Pisos

Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão; podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10.

O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água,

imediatamente após sua aplicação.

Metais de Aparelhos Sanitários e Esquadrias deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural.

Vidros

Deverão ser empregada lã de aço ou removedores adequados. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

Entulhos

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Municipio.

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA

CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO 2026.

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE 02 SALAS DE AULA - 127 ESCOLA MEIF SANTA ANA DO CARACARÁ

LOCALIZAÇÃO: VILA SANTA ANA, COMUNIDADE CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA.

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 02/2026.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 2 SALAS NA COMUNIDADE DE SANTA ANA DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PARÁ

2. JUSTIFICATIVA

A educação é o alicerce fundamental para o desenvolvimento social, econômico e humano de qualquer comunidade. É com base nesse princípio incontestável que se apresenta a premente necessidade da construção de uma unidade escolar de 4 salas de aula na comunidade de Santa Ana do Caracará. Este projeto visa não apenas erradicar um déficit educacional crítico, mas também atuar como um catalisador para a transformação positiva e o crescimento sustentável da localidade.

a construção da escola representa um **potencializador da qualidade de ensino**. Um ambiente específico, adequado e equipado para o aprendizado—com salas arejadas, iluminadas e mobiliário apropriado—é condição essencial para um ensino eficaz. Atualmente, é comum que as aulas ocorram em espaços improvisados, com infraestrutura precária, o que limita severamente a aplicação de metodologias modernas, o uso de tecnologias educacionais e, consequentemente, o rendimento dos alunos. Uma escola nova permitirá um ambiente pedagógico propício, impactando diretamente na melhoria dos índices de aprendizagem e aprovação.

O impacto do projeto transcende os muros da escola, posicionando-se como um **eixo de desenvolvimento comunitário**. A escola funcionará como um polo de integração social, onde não apenas os estudantes, mas toda a comunidade poderá se reunir. O espaço poderá ser utilizado para reuniões, eventos culturais, eleições, campanhas de vacinação e programas de qualificação para jovens e adultos no turno inverso. Essa multifuncionalidade fortalece os laços sociais, promove a cidadania e gera um sentimento de pertencimento e valorização da comunidade.

Por fim, a construção de uma escola de 4 salas é um projeto **viável e de escala adequada**. O porte da obra é compatível com o tamanho da comunidade de Santana do Caracará, garantindo um atendimento eficiente sem gerar ociosidade. É um projeto factível, com potencial para ser realizado através de parcerias entre poder público municipal, estadual e iniciativas federais, representando um legado duradouro para as gerações presentes e futuras.

Em conclusão, a edificação desta escola é muito mais do que a construção de um prédio de quatro salas; é a materialização do direito à educação, a semente do desenvolvimento integral e a afirmação de que Santa Ana do Caracará merece e possui todas as condições para trilhar um caminho de progresso e dignidade através do conhecimento.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.
- Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.
- A existência de **FISCALIZAÇÃO**, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição da execução de qualquer serviço.
- Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO** recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.
- A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela **FISCALIZAÇÃO.**
- Caberá à **CONTRATADA** manter o **DIÁRIO DE OBRAS**, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.
- Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e a terceiros.
- Todas as medidas serão conferidas no local.
- A quantificação é da responsabilidade das empresas **LICITANTES** que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.
- Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

5. LOCAL DA OBRA

Comunidade de Santa Anna do Caracará, Zona rural, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **QUANTO AOS MATERIAIS**

○ Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

○ Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela **FISCALIZAÇÃO** qualquer tipo de material que se encontre com

o prazo de validade vencido.

○ Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela **FISCALIZAÇÃO**.

○ Submeter à **FISCALIZAÇÃO**, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- **QUANTO À MÃO-DE-OBRA**

○ Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

○ É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- **QUANTO AOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO**

○ É de responsabilidade da **CONTRATADA** os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- **QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

○ Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

○ Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- **SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

○ A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;

○ Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

• **DIÁRIO DE OBRA**

o Deverá ser mantido no canteiro um **DIÁRIO DE OBRA**, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela **CONTRATADA** e, a cada vistoria, pela **FISCALIZAÇÃO**, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

• **LIMPEZA DA OBRA**

o O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos. Locação de Instalações e Equipamentos

A **CONTRATADA** procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à **FISCALIZAÇÃO**, que decidirá a respeito.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE, O ENGENHEIRO CIVIL HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO** devidamente credenciado **CONSELHO DE ENGENHARIA** na qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/21.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável por fiscalizar a entrega e conferir os materiais, a SSP se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa conferência dos materiais entregues, diretamente ou por meio de preposto designado.

Efetuar o pagamento até o trigésimo dia após o recebimento da nota fiscal, observando a regularidade fiscal da empresa.

9. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total para esta contratação é de **R$ 395.552,91 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)** Para o exercício desta obra para o ano de 2026 o orçamento proposto.

10. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme cronograma físico-financeiro e após entrega definitiva da obra.

11. DISPOSIÇÕE GERAIS

As dúvidas poderão ser sanadas através do Departamento de Engenharia de cada instituição beneficiária.

12. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais serão aplicadas as penalidades máximas previstas na Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislação aplicável ao caso.

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA

CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 13 DE FEVEREIRO 2026.

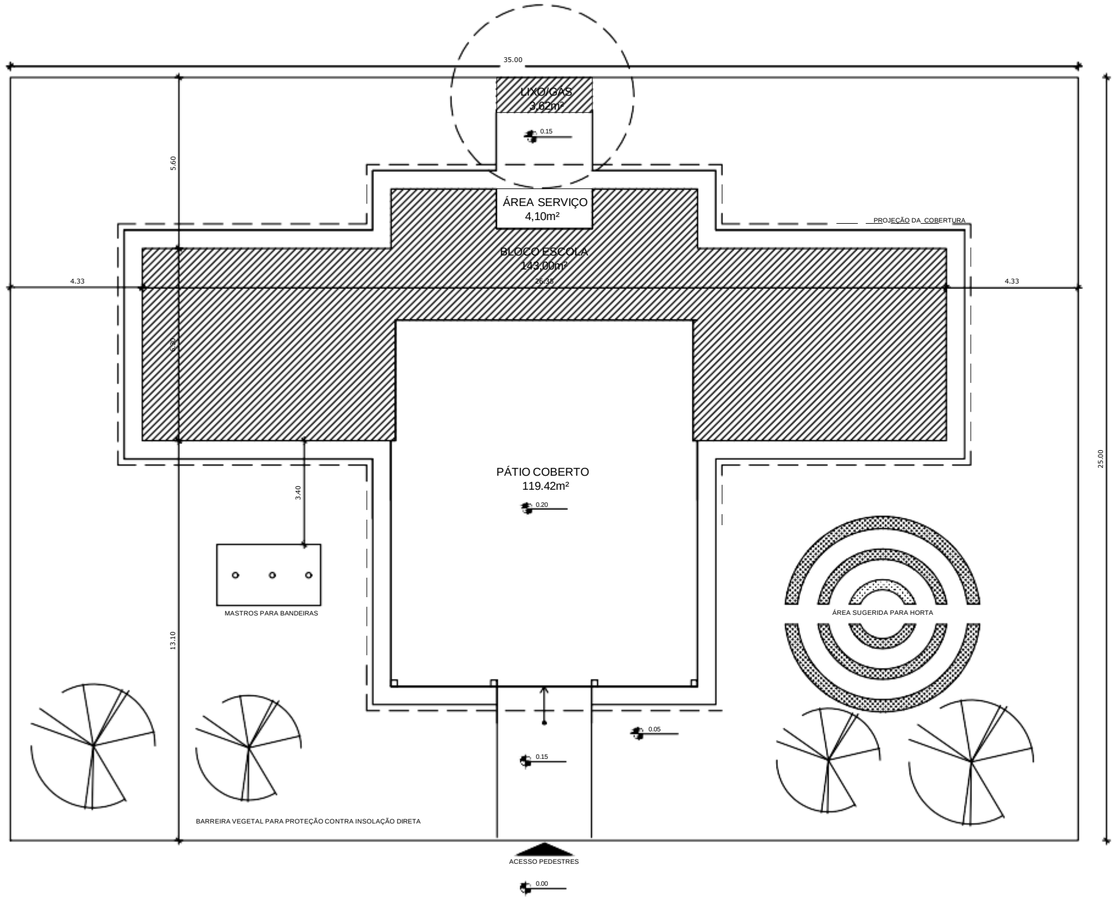

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100

NORTE PRESENCIAL

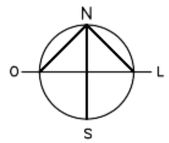

QUADRO GERAL DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO: 35 metros x 25 metros = 875,00 m²			
ÁREA OCUPADA:	268,65 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	30,70 %
ÁREA CONSTRUÍDA:	208,83 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	2,38

ÁREAS EDIFICAÇÕES				
	BLOCO	ÁREA	PROJ. COBERTURA	TOTAL COBERTA
ÁREA FECHADA	ESCOLA	143,00 m²	48,60 m²	191,60 m²
	DEPÓSITOS LIXO E GÁS	3,62 m²	–	3,62 m²
ABERTA COBERTA	PÁTIO COBERTO E ÁREA DE SERVÇO	62,21 m²	11,22 m²	73,43 m²
	TOTAL ÁREA	208,83 m²	59,80 m²	268,65 m²

LEGENDA:

±0.00(NA) ±0.00(NC)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JAX PAX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DO ARARI

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO
CONSTRUÇÃO EMEIF SANTANA DO CARACARÁ

Conteúdo da prancha:
IMPLANTAÇÃO

Prefeito PMCA
Jaime da Silva Barbosa

ENGENHEIRO CIVIL - PMCA
Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho - CREA-PA 35-289-D

Endereço:
COMUNIDADE DE SANTANA DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ

Município:	Escala:	Data:
CACHOEIRA DO ARARI/PA	INDICADA	13/02/2026

Grupo nº
ARQ
Prancha nº
01 / 15

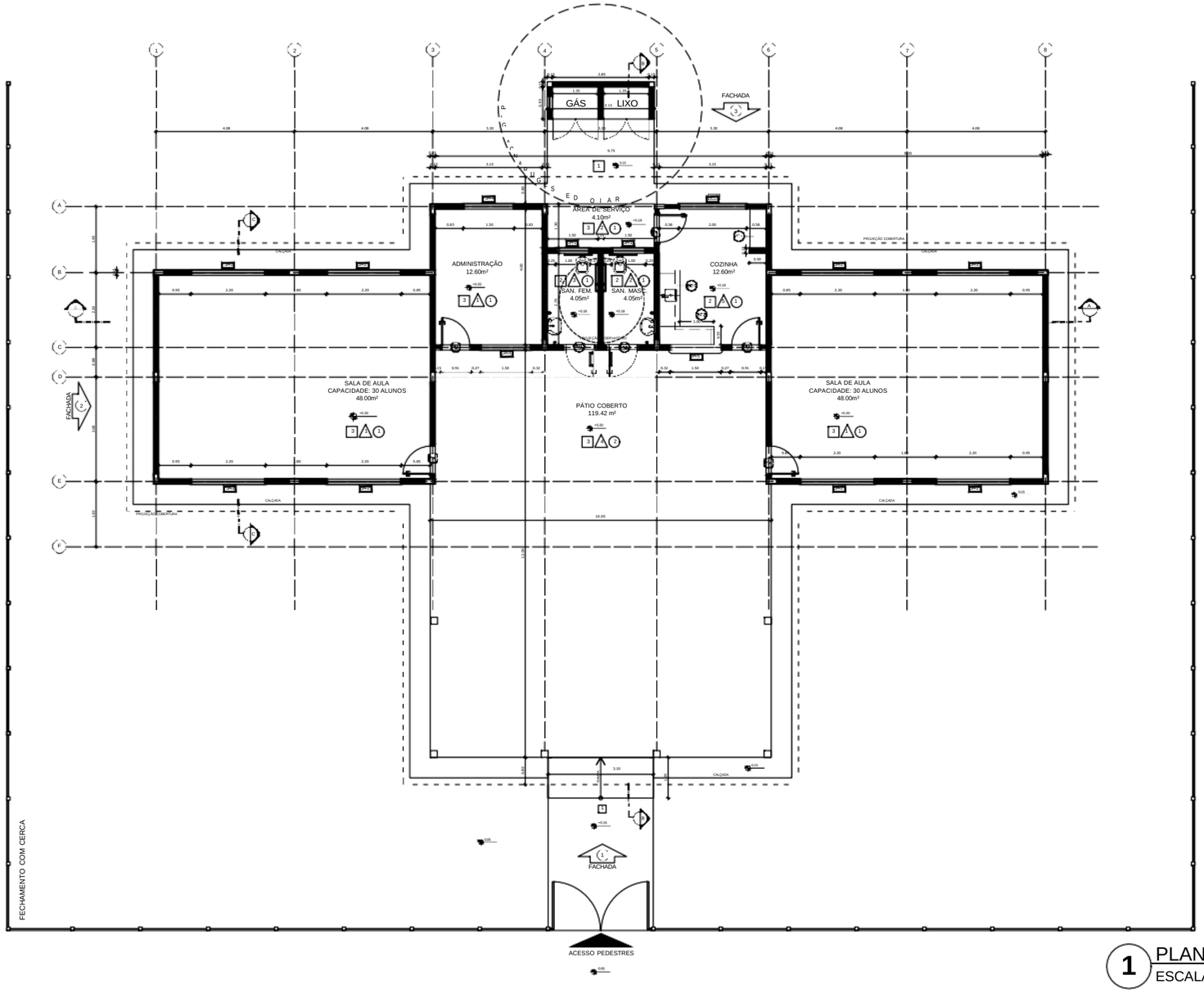

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

QUADRO GERAL DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO: 35 metros x 25 metros = 875,00 m²			
ÁREA OCUPADA:	268,65 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO	30,70 %
ÁREA CONSTRUÍDA:	208,83 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	2,38

ÁREAS EDIFICAÇÕES				
	BLOCO	ÁREA	PROJ. COBERTURA	TOTAL COBERTA
ÁREA FECHADA	ESCOLA	143,00 m²	48,60 m²	191,60 m²
	DEPÓSITOS LIXO E GÁS	3,62 m²	–	3,62 m²
ABERTA COBERTA	PÁTIO COBERTO E ÁREA DE SERVIÇO	62,21 m²	11,22 m²	73,43 m²
	TOTAL ÁREA	208,83 m²	59,80 m²	268,65 m²

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO) / -0.00(NA) -0.00(NO)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JAX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
PM1	80 x 210	2	1 folha - de abrir lisa em madeira	Administração e Cozinha
PM2	80 x 210	2	1 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitários
PM3	80 x 210	2	1 folha - de abrir c/ visor de vidro e chapa metálica	Salas de aula

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
PA1	80 x 210	1	01 folha - de abrir com vidro e veneziana	Cozinha

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	QUANT.	Área Total (m²)	h do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JX1	100 x 40	0,40	2	0,80	172 cm - basculante	Sanitários
JX2	220 x 110	2,42	8	19,36	100 cm - basculante	Salas de aula
JA1	200 x 110	2,20	1	2,20	102 cm - correr	Cozinha
JX4	150 x 110	1,65	2	3,30	100 cm - basculante	Administração
JA1	150 x 110	1,65	1	1,65	100 cm - correr	Cozinha

* A JANELA DA COZINHA DEVE PREVER TELA.

ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 - CIMENTADO DESEMPENADO
2 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
3 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR CINZA ANTIDERRAPANTE

PAREDE
1 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 90 cm + FAIXA DE MADEIRA COM VERNIZ FOSCO E PINTURA ACRÍLICA
2 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACRÍLICA
3 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm VERMELHA E PINTURA ACRÍLICA
4 - CERÂMICA 10 x 10 cm COR BRANCO ATÉ 90 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACRÍLICA
5 - CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO ATÉ O TETO

TETO
1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA
2 - FORRO TIPO PVC BRANCO

LEGENDA

BANCADAS - B
BC1 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,65 x 0,60/ H=0,9 m - COZINHA*
BC2 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,60 x 0,55/ H=0,9 m - COZINHA*

PRATELEIRA - PT
PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,15 x 0,6 (1 un.) +1,15 x 0,55 (3 un.) - COZINHA *

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DO ARARI

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO
CONSTRUÇÃO EMEIF SANTANA DO CARACARÁ

Conteúdo da prancha:
PLANTA BAIXA

Prefeito PMCA
Jaime da Silva Barbosa

ENGENHEIRO CIVIL - PMCA
Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho - CREA-PA 35-289-D

Endereço:
COMUNIDADE DE SANTANA DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ

Município: CACHOEIRA DO ARARI/PA
Escala: INDICADA
Data: 13/02/2026

Grupo nº ARQ
Prancha nº 02 / 15

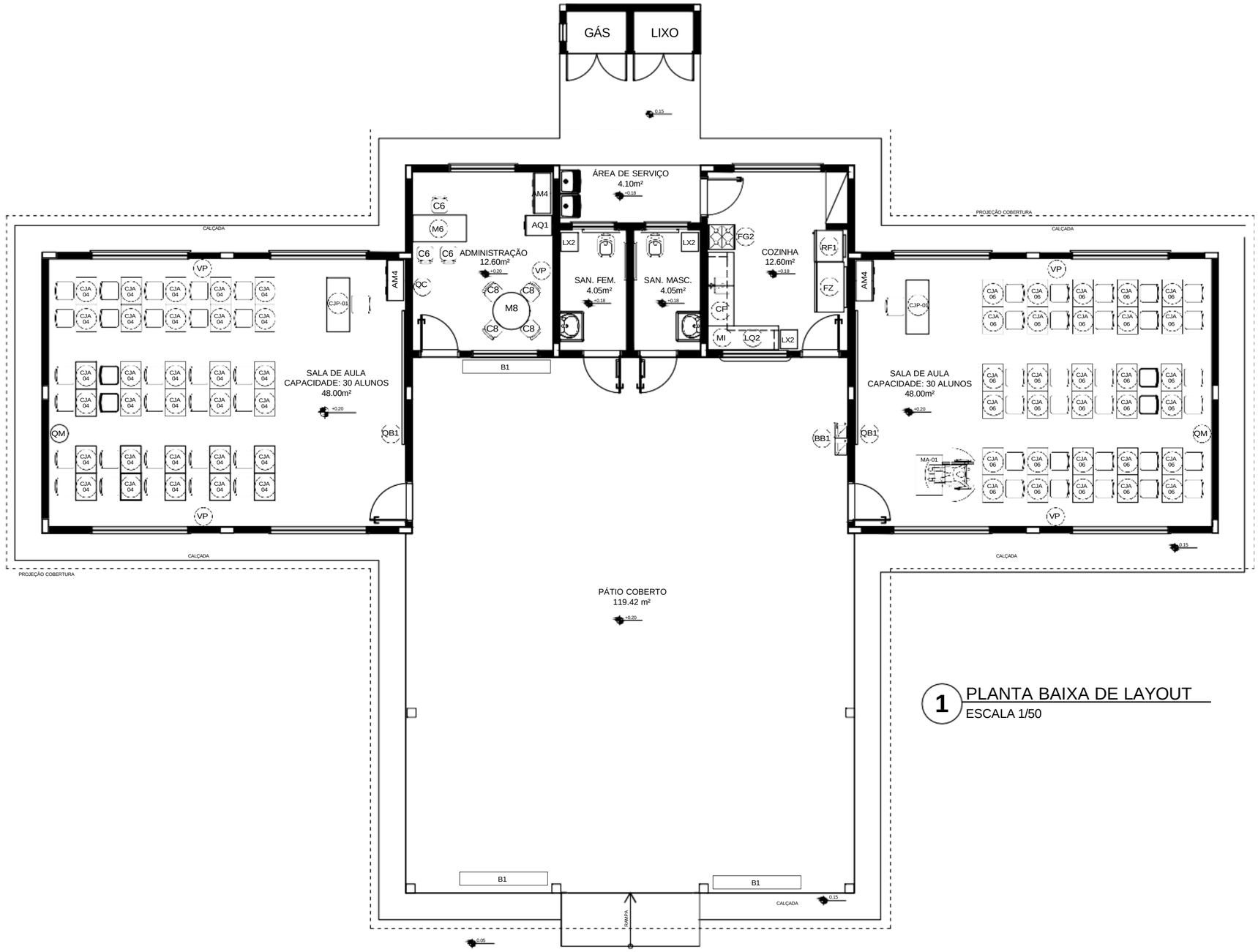

1 PLANTA BAIXA DE LAYOUT

ESCALA 1/50

LEGENDA:

+0.00(NA) / -0.00(NR) / +0.00(NA) / -0.00(NR)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 AQ	INDICAÇÃO DE ÁREA
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JAX / MC	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	PCK	INDICAÇÃO DE MENIR (MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA)

MOBILIÁRIO

AMBIENTES	SÍMBOLO	QTD.	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E SALAS DE AULA	AM4	3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO DIM: 198x90x40cm (AxLxP)
	AQ1	1	ARQUIVO EM AÇO DIM: 105x47x71cm (AxLxP)
	M6	1	MESA DE TRABALHO DIM: 76x120x60cm (AxLxP)
	C6	3	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL DIM: 90a100x58x58cm (AxLxP)
	M8	1	MESA DE REUNIÃO PARA ADULTOS DIM:100 x 71 cm (Diâmetro x A)
	C8	4	CADEIRA DE REUNIÃO PARA ADULTOS DIM: 90a100x58x58cm (AxLxP)
	CJP-01	2	CONJUNTO PARA PROFESSOR
			MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA PROFESSORES DIM: 76x120x65cm (AxCxL)
			CADEIRA COM ASSENTO E ENCONSTO REVESTIDOS EM POLIPROPILENO COR CINZA PARA PROFESSORES DIM. ASSENTO: 46x43x40cm (AxLxP)
	CJA 04	30	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA ATENDIDA
			MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DIM: VARIÁVEIS DE ACORDO COM O TAMANHO 4
			CADEIRA COM ASSENTO E ENCONSTO REVESTIDOS EM POLIPROPILENO CORES VARIÁVEIS. DIM: VARIÁVEIS DE ACORDO COM O TAMANHO 4
	CJA 06	30	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA ATENDIDA
			MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DIM: VARIÁVEIS DE ACORDO COM O TAMANHO 6
			CADEIRA COM ASSENTO E ENCONSTO REVESTIDOS EM POLIPROPILENO CORES VARIÁVEIS. DIM: VARIÁVEIS DE ACORDO COM O TAMANHO 6
	MA-01	1	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DIM: 82x90x60 (AxLxP)
	QC	1	QUADRO DE AVISOS EM METAL DIM: 90x150cm (AxL)
	QM	2	QUADRO MURAL DE FELTRO DIM: 120x90cm (AxL)
	QN	2	QUADRO NEGRO TIPO LOUSA DIM: 300 x 120 cm (LxA)
DEMAIS ESPAÇOS	B1	3	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS DIM: 45x180x40cm (AxLxP)

EQUIPAMENTO

AMBIENTES	SÍMBOLO	QTD.	DESCRIÇÃO
COZINHA	FZ	1	FREZER HORIZONTAL DE USO DOMESTICO 420L - LINHA BRANCA
	RF2	1	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 300L- LINHA BRANCA
	FG2	1	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA
	LX2	3	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE DE 50L
	MI	1	MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA
	LQ	1	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2L
	CF	1	CAFETEIRA DE 1000W CAPACIDADE 1,7L
	PR	1	PURIFICADOR DE ÁGUA - REFRIGERADO - CAPACIDADE 2,5 A 2,8 L
DEMAIS ESPAÇOS	EB1	1	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POTÊNCIA 125 - 149W
	VP	5	VENTILADOR DE PAREDE 150W, TRÊS VELOCIDADES

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DO ARARI

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO
CONSTRUÇÃO EMEIF SANTANA DO CARACARÁ

Conteúdo da prancha:
LAYOUT

Prefeito PMCA
Jaime da Silva Barbosa

ENGENHEIRO CIVIL - PMCA
Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho - CREA-PA 35-289-D

Endereço:
COMUNIDADE DE SANTANA DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ

Município:	Escala:	Data:
CACHOEIRA DO ARARI/PA	INDICADA	13/02/2026

Grupo nº
ARQ
Prancha nº
03 / 15

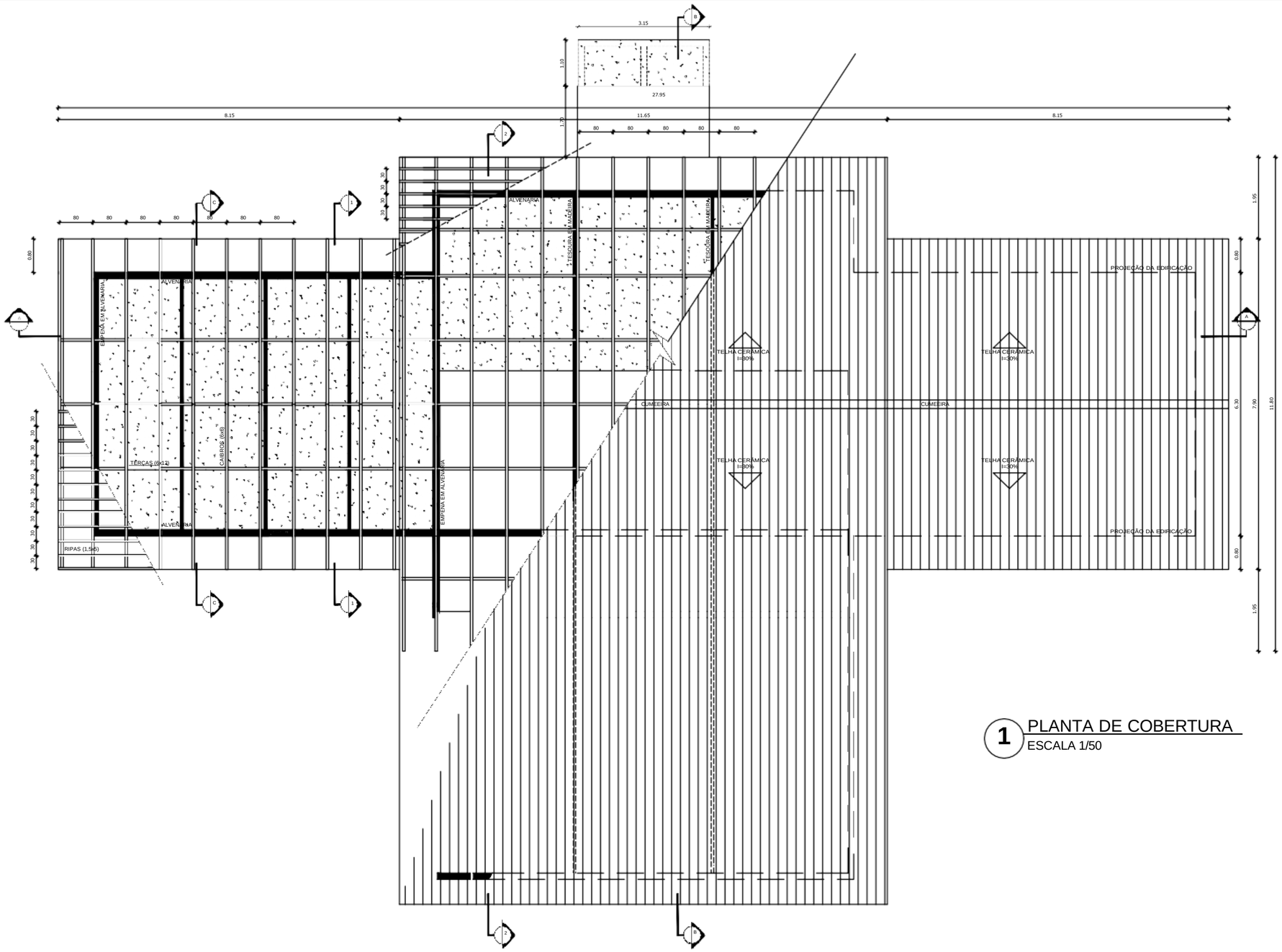

1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

LEGENDA:

+0,000(N) / +0,000(N2)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JAX / MAX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	PCX	INDICAÇÃO DE PONTOS DRENAGEM - PLANTA DE COBERTURA

ESPECIFICAÇÕES

ELEMENTOS ESTRUTURA DE MADEIRA DA COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES (CM)
1	TESOURA	6 x 12
2	TERÇA	6 x 12
3	CAIBRO	6 x 6
4	RIPAS	1,5 x 5

NOTAS

A	PINTURA: TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO 2 (DUAS) DEMÃOS DE VERNIZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO
B	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE IPÊ OU SIMILAR
C	O ESPAÇAMENTO ENTRE AS RIPAS SERÁ DE 30 cm OU CONFORME TAMANHO DAS TELHAS ADQUIRIDAS

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

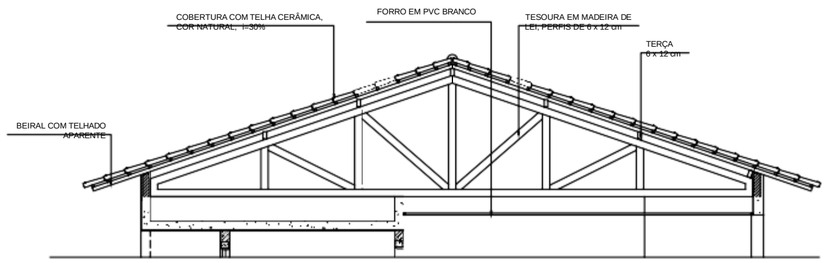

3 CORTE 2-2
ESCALA 1/50

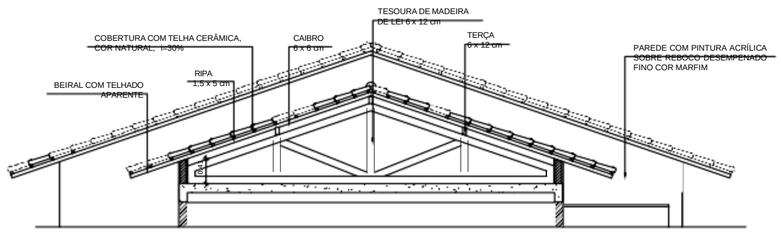

2 CORTE 1-1
ESCALA 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DO ARARI

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO
CONSTRUÇÃO EMEIF SANTANA DO CARACARÁ

Conteúdo da prancha:
PLANTA DE COBERTURA

Prefeito PMCA
Jaime da Silva Barbosa

ENGENHEIRO CIVIL - PMCA
Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho - CREA-PA 35-289-D

Endereço:
COMUNIDADE DE SANTANA DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ

Município: CACHOEIRA DO ARARI/PA | Escala: INDICADA | Data: 13/02/2026

Grupo: ARQ
Prancha nº: 08 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

ANÁLISE DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026006 – SEMED/PMCA
NATUREZA: OBRA DE ENGENHARIA DO TIPO COMUM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de **obra de engenharia destinada à construção da escola municipal de ensino infantil e fundamental Sant'ana do Caracará**, localizada na comunidade do Caracará, zona rural de Cachoeira do Arari/arquipélago do Marajó/Pa.

Unidade(s) requisitante(s): secretaria municipal de educação e desporto**.**

MAPA DE RISCO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
Operacional	Segurança do Canteiro. Roubos, furtos ou vandalismo na obra durante a execução.	Prejuízos gerados por segurança inadequada, resultando em custos adicionais de reposição de material.	Planejamento interno da empresa consistente na implementação de vigilância e cercamento adequado do canteiro pela empresa executora.	CONTRATADA
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes.	Déficit de mão de obra e equipamentos devido à dispersão da estrutura da empresa em outros contratos.	Atraso no cronograma físico-financeiro e descumprimento das etapas previstas no Plano de Trabalho/Cronograma.	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa. Dimensionamento adequado das equipes e comprovação de capacidade técnico-operacional. Fiscalização rigorosa do diário de obra pela Administração.	CONTRATADA
Risco Logístico Regional	Dificuldade de transporte fluvial/terrestre para a Comunidade do Caracará.	Atraso na chegada de materiais essenciais (cimento, tijolos, ferragens) por condições de acesso.	Planejamento logístico antecipado pela contratada, considerando as marés e condições das vias.	CONTRATADA
Risco Financeiro (Disponibilidade)	Indisponibilidade orçamentária e/ou financeira da fonte custeadora.	Atraso na emissão da Nota de Empenho ou na liquidação das faturas por falta de lastro financeiro.	Aprovação prévia da autoridade competente e indicação de dotação orçamentária suficiente antes da publicação do edital, conforme exigido pela legislação vigente.	CONTRATANTE
Variação de Custos de Insumos.	Aumento dos preços de materiais de construção no mercado.	Elevação dos custos que impactam a execução contratual.	Utilização de índices oficiais (SEDOP/SINAPI). Riscos ordinários de mercado são da empresa.	CONTRATADA

Risco Climático (Inverno Amazônico). Incidência de índices pluviométricos elevados.	Incidência de índices pluviométricos elevados e acima da média histórica.	Paralisação de serviços de fundação, concretagem e cobertura; intransitabilidade de vicinais para entrega de insumos.	Cronograma priorizando etapas críticas antes do pico das chuvas; proteção adequada do canteiro.	COMPARTILHADO (Prorrogação de prazo sem reequilíbrio)
Execução Técnica	Eventuais falhas ou omissões no Projeto Básico que exijam ajustes técnicos.	Necessidade de serviços extra-planilha para viabilizar a estrutura.	Fiscalização técnica rigorosa e revisão prévia do projeto pelo setor de engenharia.	CONTRATANTE
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior.	Impossibilidade de continuidade na execução da obra.	Reequilíbrio econômico-financeiro - contratação de seguro.	CONTRATANTE

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A presente Matriz de Alocação de Riscos foi elaborada em estrita observância ao **Art. 103 da Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de conferir segurança jurídica e previsibilidade à execução da obra da EMEIF Sant'ana do Caracará.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Riscos operacionais, segurança do canteiro, gestão de pessoal e toda a logística de transporte (fluvial/terrestre) para a Vila Sant'Ana do Caracará. Tais custos devem compor o BDI da empresa.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Riscos de projeto e garantia de disponibilidade orçamentária antes da publicação do edital.

RISCOS COMPARTILHADOS: Eventos de força maior ou clima extremo (Inverno Amazônico) que impeçam o acesso ou a execução, permitindo a prorrogação de prazo sem reequilíbrio financeiro.

Com o mapeamento destes eventos, a contratação é considerada viável e segura.

Diante do exposto, considera-se o planejamento desta contratação **viável e seguro**, com os riscos devidamente mapeados e alocados entre as partes.

Cachoeira do Arari/PA, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

Vanise Mª M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM
VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – CONC/CCL/PMCA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX – XXXX/PMCA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX-XXXX/PMCA, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E A EMPRESA XXX,** TENDO COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANT'ANA DO CARACARÁ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA,** NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Dep. José Rodrigues Viana, nº 785, Centro, Cachoeira do Arari/PA, CEP 68.840-000, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **XXX,** portador do RG nº XXXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, devidamente representada neste ato pela Sr(a). Secretário(a) Municipal **XXXXXXXXXXXXX,** brasileiro(a), solteiro(a), portadora do RG nº XXXXXXX - SSP/PA e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX**,** residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX,** sediada à XXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXX, **Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXX**, portador do RG sob nº XXXXXX, e do CPF sob nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – CONC/CCL/PMCA**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2026006 – SEMED/PMCA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANT'ANA DO CARACARÁ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CARACARÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Processo Licitatório identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (Doze) meses a contar de sua assinatura,** prorrogável nos termos da legislação Vigente.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ XXX (XXX)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO DE MUNT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO: 12.365.0007.1.047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPT. DE ESC. INFANTIS E CRECHE – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (Dez) dias úteis após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.

5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.5. **Demais condições previstas no Projeto Básico/Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Projeto Básico/Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma da **Matriz de Riscos** elaborada pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexa a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida prestação de garantia da execução do objeto de que trata o Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução para os serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento**.

9.2. O prazo de execução deverá obedecer ao **Cronograma Físico-Financeiro e diretrizes do Memorial Descritivo/Especificações Técnicas**.

9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contatados.

9.4. Antes da entrega das instalações deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.

9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.

9.6. O atendimento e execução dos serviços será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;

9.7. Os serviços poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.

9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.

9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

9.10. O serviço fica condicionado a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar se a empresa está executando o serviço de acordo com as normas legais.

9.11. O serviço só será aceito de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que o mesmo fora prestado de forma satisfatória.

9.12. **Caso o serviço seja realizado em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 10 (Dez) dias**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.

9.13. Os serviços serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. **Verificando-se defeito(s) a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos**.

9.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;

9.15. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em Lei.

9.16. Os servidores indicados na fase preparatória para comporem a equipe de fiscalização contratual serão designados formalmente através de Portaria ou documento equivalente, na forma da Lei, cujas atribuições e obrigações serão aquelas definidas na legislação e siposições do Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. **São obrigações da CONTRATADA:**

a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.

b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante

e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. **São Obrigações da CONTRATANTE:**
a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
d) Demais obrigações previstas no **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL e disposições editalícias.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital**;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cachoeira do Arari/PA, conforme art. 92, §1o da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira do Arari/PA, XX de XXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____